

REGULAMENTO PROVAS OFICIAIS

| ÉPOCA 2023/2024





ÍNDICE

A REGULAMENTO GERAL	13
ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS	13
101 AS PROVAS	13
102 NOMENCLATURA.....	23
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	26
103 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES	26
104 DOS JOGOS.....	28
105 DA ALTERAÇÃO DOS JOGOS.....	31
106 ATRASO DE INÍCIO DO JOGO E INTERRUPTÕES	34
107 JOGOS NÃO INICIADOS OU NÃO CONCLUÍDOS.....	35
108 JOGOS ANULADOS E MANDADOS REPETIR POR MOTIVO DE PROTESTOS	36
109 SEGURANÇA E POLÍCIAMENTO DESPORTIVO.....	36
110 DOS JOGADORES.....	36
111 JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE	37
112 DOS TREINADORES	38
113 SUBSTITUIÇÕES	39
114 TEMPO DE JOGO	40
115 PUBLICIDADE	41
116 DA ARBITRAGEM	42
117 DOS RECINTOS DE JOGOS.....	42
118 DAS BOLAS DE JOGO	43
119 FILMAGENS TÉCNICAS DOS JOGOS	44
120 TRANSMISSÃO TELEVISIVA OU ONLINE DO JOGO	44
121 REGA DO RELVADO PROVAS DISTRITAIS SENIORES DE FUTEBOL.....	45
122 ACESSO À ZONA DE CORREDORES DE LIGAÇÃO AO TERRENO DE JOGO E AOS BALNEÁRIOS DOS CLUBES E DA EQUIPA DE ARBITRAGEM	45
123 ACESSO À ZONA SITUADA ENTRE AS LINHAS EXTERIORES DO TERRENO DE JOGO E AS BANCADAS OU ESPAÇOS DESTINADOS A ESPETADORES DURANTE TEMPO REGULAMENTAR E INTERVALO	46
124 ACREDITAÇÃO	47
COMPONENTE FINANCEIRA.....	48
125 ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	48
126 BILHETES.....	49
DISCIPLINA, PROTESTOS, RECURSOS E NORMAS DE CARÁTER EXCEPCIONAL	51
127 ACÇÃO DISCIPLINAR	51
128 PROTESTOS E RECURSOS.....	51
129 NORMAS DE CARÁTER EXCEPCIONAL.....	51
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	52
130 ENTRADA EM VIGOR.....	52
131 CASOS OMISSOS.....	52

B REGULAMENTO ESPECÍFICO.....	53
300 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA.....	53
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	53
GENERALIDADES	53
CASOS DE DESEMPATE	56
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	56
PRÉMIOS	56
310 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO	57
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	57
GENERALIDADES	57
CASOS DE DESEMPATE	58
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	58
PRÉMIOS	59
315 TAÇA DA 1ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTEBOL	60
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	60
GENERALIDADES	60
CASOS DE DESEMPATE	60
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	60
PRÉMIOS	60
320 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO (Não aplicável)	61
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	61
GENERALIDADES	61
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	62
PRÉMIOS	62
321 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-22.....	63
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	63
GENERALIDADES	63
CASOS DE DESEMPATE	63
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	63
PRÉMIOS	63
325 TAÇA DISTRITAL DE SUB-22	64
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	64
GENERALIDADES	64
CASOS DE DESEMPATE	64
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	64
PRÉMIOS	64
330 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-18	65
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	65
GENERALIDADES	65
CASOS DE DESEMPATE	65
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	66

PRÉMIOS	66
331 TAÇA OURO A. F. VISEU DE SUB-18.....	67
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	67
GENERALIDADES	67
CASOS DE DESEMPATE	67
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	67
PRÉMIOS	67
332 TAÇA PRATA A. F. VISEU DE SUB-18	68
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	68
GENERALIDADES	68
CASOS DE DESEMPATE	68
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	68
PRÉMIOS	68
337 TAÇA DISTRITAL A. F. VISEU DE SUB-18	69
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	69
GENERALIDADES	69
CASOS DE DESEMPATE	69
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	69
PRÉMIOS	69
340 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-16	70
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	70
GENERALIDADES	70
CASOS DE DESEMPATE	70
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	70
PRÉMIOS	70
341 TAÇA OURO A. F. VISEU SUB-16.....	71
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	71
GENERALIDADES	71
CASOS DE DESEMPATE	71
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	71
PRÉMIOS	71
342 TAÇA PRATA A. F. VISEU DE SUB-16	72
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	72
GENERALIDADES	72
CASOS DE DESEMPATE	72
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	72
PRÉMIOS	72
347 TAÇA DISTRITAL A. F. VISEU DE SUB-16	73
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	73
GENERALIDADES	73
CASOS DE DESEMPATE	73

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	73
PRÉMIOS	73
350 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-14	74
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	74
GENERALIDADES	74
CASOS DE DESEMPATE	74
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	74
PRÉMIOS	74
351 TAÇA OURO A. F. VISEU SUB-14.....	75
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	75
GENERALIDADES	75
CASOS DE DESEMPATE	75
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	75
PRÉMIOS	75
352 TAÇA PRATA A. F. VISEU DE SUB-14	76
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	76
GENERALIDADES	76
CASOS DE DESEMPATE	76
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	76
PRÉMIOS	76
357 TAÇA DISTRITAL A. F. VISEU DE SUB-14	77
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	77
GENERALIDADES	77
CASOS DE DESEMPATE	77
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	77
PRÉMIOS	77
360 TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS (Não Aplicável)	78
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	78
GENERALIDADES	78
CASOS DE DESEMPATE	78
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	78
PRÉMIOS	78
370 TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO.....	79
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	79
GENERALIDADES	79
CASOS DE DESEMPATE	79
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	79
PRÉMIOS	79
380 SUPERTAÇA FUTEBOL A. F. VISEU	80
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	80
GENERALIDADES	80

CASOS DE DESEMPATE	80
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	80
PRÉMIOS	80
400 CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO SENIORES FEMININO (NÃO APLICÁVEL).....	81
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	81
GENERALIDADES	81
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	81
PRÉMIOS	81
410 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO	82
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	82
GENERALIDADES	82
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	82
PRÉMIOS	82
470 TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL 7 FEMININO	83
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	83
GENERALIDADES	83
CASOS DE DESEMPATE	83
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	83
PRÉMIOS	83
480 TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL 7 FEMININO	84
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	84
GENERALIDADES	84
CASOS DE DESEMPATE	84
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	84
PRÉMIOS	84
500 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL DIVISÃO DE HONRA MASCULINO ..	85
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	85
GENERALIDADES	85
CASOS DE DESEMPATE	85
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	86
PRÉMIOS	86
501 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21	87
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	87
GENERALIDADES	87
CASOS DE DESEMPATE	87
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	87
PRÉMIOS	87
502 TAÇA DISTRITAL DE SUB-21	88
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	88
GENERALIDADES	88
CASOS DE DESEMPATE	88

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	88
PRÉMIOS	88
510 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL	89
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	89
GENERALIDADES	89
CASOS DE DESEMPATE	89
PRÉMIOS	89
515 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “A”	90
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	90
GENERALIDADES	90
CASOS DE DESEMPATE	90
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	90
PRÉMIOS	90
520 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” FUTSAL	91
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	91
GENERALIDADES	91
CASOS DE DESEMPATE	91
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	91
PRÉMIOS	91
525 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “B”	92
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	92
GENERALIDADES	92
CASOS DE DESEMPATE	92
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	92
PRÉMIOS	92
530 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” FUTSAL	93
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	93
GENERALIDADES	93
CASOS DE DESEMPATE	93
PRÉMIOS	93
535 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “C”	94
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	94
GENERALIDADES	94
CASOS DE DESEMPATE	94
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	94
PRÉMIOS	94
540 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” FUTSAL	95
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	95
GENERALIDADES	95
CASOS DE DESEMPATE	95
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	95

PRÉMIOS	95
545 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “D”	96
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	96
GENERALIDADES	96
CASOS DE DESEMPATE	96
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	96
PRÉMIOS	96
550 JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E” FUTSAL	97
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	97
GENERALIDADES	97
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	97
555 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “E” (NÃO APLICÁVEL)	98
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	98
GENERALIDADES	98
CASOS DE DESEMPATE	98
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	98
PRÉMIOS	98
560 ENCONTROS DE JUNIORES “F” FUTSAL	99
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	99
GENERALIDADES	99
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	99
570 ENCONTROS DE JUNIORES “G” FUTSAL	100
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	100
GENERALIDADES	100
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	100
580 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO	101
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	101
GENERALIDADES	101
CASOS DE DESEMPATE	101
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	101
PRÉMIOS	101
585 TAÇA DE PROMOÇÃO DE FUTSAL SÉNIOR (não aplicável)	102
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	102
GENERALIDADES	102
CASOS DE DESEMPATE	102
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	102
PRÉMIOS	102
590 SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO	103
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	103
GENERALIDADES	103
CASOS DE DESEMPATE	103
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	103

PRÉMIOS	103
600 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL 1ª DIVISÃO – FEMININO	104
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	104
GENERALIDADES	104
CASOS DE DESEMPATE	104
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	104
PRÉMIOS	105
610 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL FEMININO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	106
GENERALIDADES	106
CASOS DE DESEMPATE	106
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	106
PRÉMIOS	106
615 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “A” FEMININO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	107
GENERALIDADES	107
CASOS DE DESEMPATE	107
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	107
PRÉMIOS	107
680 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO.....	108
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	108
GENERALIDADES	108
CASOS DE DESEMPATE	108
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	108
PRÉMIOS	108
690 SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININA.....	109
GENERALIDADES	109
CASOS DE DESEMPATE	109
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	109
PRÉMIOS	109
700 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável)	110
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA NÃO APLICÁVEL.....	110
GENERALIDADES	110
CASOS DE DESEMPATE	110
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	110
PRÉMIOS	110
705 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável).....	111
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA NÃO APLICÁVEL.....	111
GENERALIDADES	111
CASOS DE DESEMPATE	111
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	111
PRÉMIOS	111
710 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável)	112

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	112
GENERALIDADES	112
CASOS DE DESEMPATE	112
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	112
PRÉMIOS	112
715 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável).....	113
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	113
GENERALIDADES	113
CASOS DE DESEMPATE	113
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	113
PRÉMIOS	113
720 JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E” SUB-11 DE FUTEBOL DE SETE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	114
GENERALIDADES	114
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	114
725 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “E” SUB-11 FUTEBOL DE SETE (NÃO APLICÁVEL).....	115
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	115
GENERALIDADES	115
CASOS DE DESEMPATE	115
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	115
PRÉMIOS	115
730 JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E” SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE	116
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	116
GENERALIDADES	116
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	116
735 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “E” SUB-10 FUTEBOL DE SETE (NÃO APLICÁVEL).....	117
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	117
GENERALIDADES	117
CASOS DE DESEMPATE	117
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	117
PRÉMIOS	117
740 ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-9 TRAQUINAS.....	118
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	118
GENERALIDADES	118
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	118
750 ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-8 TRAQUINAS.....	119
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	119
GENERALIDADES	119
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	119
760 ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-7 PETIZES	120
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	120
GENERALIDADES	120

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	120
770 ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-6 PETIZES	121
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	121
GENERALIDADES	121
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	121
800 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE NOVE.....	122
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	122
GENERALIDADES	122
CASOS DE DESEMPATE	122
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	122
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	124
PRÉMIOS	124
805 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE NOVE	125
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	125
GENERALIDADES	125
CASOS DE DESEMPATE	125
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	125
PRÉMIOS	125
810 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE NOVE.....	126
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	126
GENERALIDADES	126
CASOS DE DESEMPATE	126
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	126
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	128
PRÉMIOS	128
815 TAÇA DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE NOVE.....	129
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	129
GENERALIDADES	129
CASOS DE DESEMPATE	129
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	129
PRÉMIOS	129
900 TORNEIOS COMPLEMENTARES	130
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	130
GENERALIDADES	130
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	130
PRÉMIOS	130

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

A | REGULAMENTO GERAL

ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

101 | AS PROVAS

101.01 - São provas oficiais, aquelas cuja organização técnica pertença à Associação de Futebol de Viseu, adiante referenciada por A. F. Viseu, podendo as mesmas ser compostas por uma ou mais fases. Disputando-se a prova oficial em fases distintas, cada fase é considerada como uma prova para efeitos das disposições que lhe sejam aplicáveis.

101.02 - São provas particulares, as provas organizadas pelos clubes, mas obedecerão sempre aos Regulamentos da A. F. Viseu ou da F. P. F., equiparando-se, como tal, às oficiais.

101.03 - Os clubes, SAD ou SDUQ que disputam os campeonatos futebol dos escalões de Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, nas **Nacionais ou nas Distritais**, podem criar Equipas secundárias, com as seguintes condições:

101.03.01 - Os clubes, SAD ou SDUQ que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais de Futebol** no escalão de Sub-18, Sub-16 e/ou Sub-14, e que simultaneamente, se encontrem a *disputar Provas Nacionais* do escalão de Sub-19, Sub-17 e/ou Sub-15, respetivamente, serão contabilizados como uma **Equipa “B”**, em virtude dessas serem as provas distritais que apuram os representantes para as competições nacionais mencionadas, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal a participar na prova nacional, acrescentada de “B”;
- b) As equipas “B”, encontram-se sempre subordinadas às equipas principais dos Clubes, SAD ou SDUQ no seio dos quais existem, e nunca podem competir na mesma divisão;
- c) As equipas “B” nesta Categoria, poderão ser Campeãs Distritais, no entanto só poderão ter acesso às provas nacionais, caso a equipa “A” não se encontre na mesma divisão nacional, e desde que o Regulamento da FPF assim o permita;
- d) Caso a equipa “A”, desça das Provas Nacionais para as Distritais, e a equipa “B” tenha obtido classificação que garanta a subida de divisão, o Clube não poderá fazer-se representar na época seguinte na referida competição nacional da qual foi despromovido;
- e) Caso a Equipa “B” apesar de obter classificação desportiva que lhe pudesse fazer subir de divisão, não o possa fazer por a Equipa “A” descer para a Distrital, ou porque estaria na mesma

Divisão Nacional, a sua vaga será preenchida pelos clubes imediatamente a seguir na tabela classificativa, que cumpram com o exigido pelos demais regulamentos da FPF;

- f) Na prova Distrital de Sub-18, na equipa “B”, os atletas Sub-19 ou Sub-18 que tenham 5 utilizações em jogo da equipa participante nos Campeonatos Nacionais das categorias de Sub-19, deixam de poder constar na ficha de jogo da Equipa “B”.
- g) Na prova Distrital de Sub-16, na equipa “B”, os atletas Sub-16 que tenham 5 utilizações em jogo da equipa participante nos Campeonatos Nacionais das categorias de Sub-19 e/ou Sub-17, deixam de poder constar na ficha de jogo da Equipa “B”.
- h) Na prova Distrital de Sub-14, na equipa “B”, os atletas Sub-14 que tenham 5 utilizações em jogo da equipa participante nos Campeonatos Nacionais das categorias de Sub-17 e/ou Sub-15, deixam de poder constar na ficha de jogo da Equipa “B”.

101.03.02 - Os clubes que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais de Futebol** no escalão de Sub-18, Sub-16 e Sub-14, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, sem terem nenhuma equipa nesse escalão a competir nas Provas Nacionais, terão a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa “B” na prova em que participa;
- b) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- c) A inclusão das equipas denominadas de “B” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série, não podendo as equipas denominadas de “B”, defrontar na 1ª Fase as Equipas “A”, e nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais das mesmas.
- d) Caso exista só uma série, a equipa “B” poderá ser admitida excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa;
- e) As equipas serão distribuídas obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- f) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de Apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
- g) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, **não poderá fazer alinhar** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas**;
- h) Na prova de Sub-18, os atletas de Sub-16, Sub-15 ou Sub-14 são livres de competir na equipa “A” ou “B”, sem restrições nenhuma, e desde que tenham os exames médicos de subida de

escalão ou de sobreclassificação que o permitam. Para os Sub-19, Sub-18 e Sub-17 é obrigatório entregar lista a referir a qual das duas equipas pertencem.

- i) Na prova de Sub-16, os atletas de Sub-14 ou Sub-13 são livres de competir na equipa “A” ou “B”, sem restrições nenhuma, e desde que tenham os exames médicos de subida de escalão ou de sobreclassificação que o permitam. Para os Sub-16 e Sub-15 é obrigatório entregar lista a referir a qual das duas equipas pertencem.
- j) Na prova de Sub-14, os atletas de Sub-12 são livres de competir na equipa “A” ou “B”, sem restrições nenhuma, e desde que tenham os exames médicos de subida de escalão que o permitam. Para os Sub-14 e Sub-13 é obrigatório entregar lista a referir a qual das duas equipas pertencem.
- k) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no máximo 4 atletas da Equipa “B” para a “A” e/ou da “A” para a “B”, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

101.04 - Relativamente aos clubes que pretendam inscrever-se nas **Provas/Jogos Distritais de Futebol** na categoria de Juniores “D” e Juniores “E”, com no máximo até três equipas do mesmo escalão etário na mesma Prova, a A. F. Viseu aceita a inscrição condicionada ao seguinte:

- a) As equipas “B” e “C” denominar-se-ão como a equipa principal, acrescidas da referência “B” e “C”;
- b) A inclusão das equipas denominadas de “B” e “C” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para duas ou mais séries respetivamente. Nenhuma das equipas poderão defrontar-se entre si na 1ª Fase do Campeonato, sendo que nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais que regulam as mesmas, exceto caso exista só uma série. Neste caso as equipa “B” e “C” (caso esta exista também) só poderão ser admitidas excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa.
- c) Um clube que inscreva uma equipa “C”, não pode consumir nessa época desportiva, mais do que 6 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu, no total acumulado das Equipas “A”, “B” e “C”, e deverá ainda comprometer-se por escrito que inscreve no mínimo 36 atletas com a idade do escalão etário dessas equipas até dois dias antes do sorteio da prova, sob pena de a equipa “C” ser excluída do mesmo.
- d) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de Apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” e/ou a “C” relegadas para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenham na 1ª Fase;

- e) As equipas serão distribuídas obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- f) Nas provas de Sub-13 os atletas desse escalão etário, só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B” ou “C”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas.
- g) Nas provas de Sub-12, os atletas desse escalão etário, só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B” ou “C”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas. Na Prova da mesma Categoria, mas do Escalão Superior (Sub-13), os atletas sub-12 só podem alinhar na equipa “A”, ou na “B” ou na “C”, tendo também nesse caso o Clube que informar a AF Viseu de qual equipa o atleta irá pertencer.
- h) Nos jogos calendarizados de Sub-11, os atletas desse escalão etário, só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B” ou “C”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas.
- i) Nos jogos calendarizados de Sub-10, os atletas desse escalão etário só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B” ou “C”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas.
- j) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes que tenham duas ou três equipas na mesma prova apenas podem transferir internamente entre as mesmas, no máximo 2 atletas para o plantel de cada uma delas, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

101.05 - Os clubes que disputam os campeonatos futsal de Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, nas **Nacionais ou nas Distritais**, podem criar Equipas secundárias, com as seguintes condições:

101.05.01 - Os clubes que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais de futsal** no escalão de Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, e que simultaneamente, se encontrem a *disputar Provas Nacionais* da mesma categoria, podem criar **Equipas “B”**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- b) Um clube que inscreva uma equipa “B” no Futsal, não pode fazer nessa época desportiva na categoria etária dessas equipas, mais do que 4 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu, no total acumulado das Equipas “A”, e “B”, a não ser que provenham de clube que tenha cessado a atividade na modalidade ou de equipa do escalão em causa por iniciativa própria desta;
- c) Se esses clubes se classificarem nas provas distritais em lugares que **dão acesso direto às provas nacionais ou à fase de apuramento de campeão** dessas provas distritais, não poderão ser indicadas para as provas nacionais ou ser integradas na fase de apuramento de campeão, sendo as suas vagas em qualquer um dos casos, preenchidas pelos clubes imediatamente a seguir na tabela classificativa que cumpram com os requisitos definidos pela F.P.F.;
- d) Um clube concorrente a provas distritais com uma equipa secundária, **não poderá fazer alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo só o(s) jogador(es) de 2.º ano, pertencente(s) à Equipa “A” ou “B”**;
- e) Os jogadores de 2º ano inscritos na listagem da Equipa “A” não podem realizar nenhum jogo pela equipa “B”;
- f) Os jogadores de 2º ano inscritos na equipa “B”, com presença em cinco (5) fichas de jogo na equipa “A”, não podem voltar à equipa de origem, “B”, sob pena das sanções disciplinares regulamentares, isto porque um jogador que esteja cinco vezes na equipa “A”, ficará a ela vinculado;
- g) Aos jogadores de 1.º ano em Juniores “A”; Juniores “B” e Juniores “C”, não é aplicável o exposto nas alíneas d), e) e f) ponto 101.05.01 deste regulamento, podendo estes, jogar indistintamente em qualquer equipa, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe.

101.05.02 - Os clubes que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais de Futsal** no escalão de Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, sem terem nenhuma equipa nesse escalão a competir nas Provas Nacionais, terão a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa “B” na prova em que participa;
- b) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- c) A inclusão das equipas denominadas de “B” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série, não podendo as equipas denominadas de “B”, defrontar na 1ª Fase as Equipas “A”, e nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais das mesmas;

- d) Caso exista só uma série, a equipa “B” poderá ser admitida excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa.
- e) As equipas distribuídas obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- f) Um clube que inscreva uma equipa “B”, não pode fazer nessa época desportiva na categoria etária dessas equipas, mais do que 4 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu, no total acumulado das Equipas “A”, e “B”, a não ser que provenham de clube que tenha cessado a atividade na modalidade ou de equipa do escalão em causa por iniciativa própria desta.
- g) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de Apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
- h) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, **não poderá fazer alinhar** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas**;
- i) Na Equipa “A” e “B” não existem limitações de números de atletas por idade dentro da própria categoria etária dos mesmos, tendo somente a condicionante vertida na alínea f) do presente ponto;
- j) Atletas que sejam de Categorias Inferiores, podem sempre jogar na Equipa “A” ou “B” da Categoria Superior, desde que estejam habilitados para tal.
- k) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no máximo 2 atletas da Equipa “B” para a “A” e/ou da “A” para a “B”, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

101.06 - Relativamente aos clubes que pretendam inscrever-se nas **Provas/Jogos Distritais de Futsal** na categoria de Juniores “D” e Juniores “E”, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, a A. F. Viseu aceita a inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa “B” na prova em que participa;
- b) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- l) Um clube que inscreva uma equipa “B”, não pode fazer nessa época desportiva na categoria etária dessas equipas, mais do que 4 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu, no total acumulado das Equipas “A”, e “B”, a não ser que provenham de clube que tenha cessado a atividade na modalidade ou de equipa do escalão em causa por iniciativa própria desta;
- c) A inclusão das equipas denominadas de “B” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série, não podendo as equipas

- denominadas de “B”, defrontar na 1ª Fase as Equipas “A”, e nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais das mesmas, exceto caso exista só uma série, a equipa “B” poderá ser admitida excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa;
- d) As equipas distribuídas obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
 - e) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de Apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
 - f) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, **não poderá fazer alinhar** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas**;
 - g) Na Equipa “A” e “B” não existem limitações de números de atletas por idade dentro da própria categoria etária dos mesmos, tendo somente a condicionante vertida na alínea f) do presente ponto;
 - h) Atletas que sejam de Categorias Inferiores, podem sempre jogar na Equipa “A” ou “B” da Categoria Superior, desde que estejam habilitados para tal;
 - i) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no máximo 2 atletas da Equipa “B” para a “A” e/ou da “A” para a “B”, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

101.07 - Os clubes que pretendam inscrever-se em Provas Distritais de **Seniores de Futebol e/ou Futsal**, e que simultaneamente, se encontrem a *disputar Provas Nacionais ou Distritais* da mesma categoria, podem criar **Equipas “B”**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- b) As equipas “B”, encontram-se sempre subordinadas às equipas principais dos Clubes no seio dos quais existem;
- c) As equipas “B” nesta Categoria, poderão ser Campeãs Distritais, no entanto só poderão ter acesso às provas nacionais, ou à principal divisão distrital, caso a equipa “A” não se encontre na mesma divisão nacional ou na principal divisão distrital;
- d) É admitida a criação de equipa “B” na 1ª Divisão Distrital de Futebol, com a equipa “A” também na mesma competição, caso a mesma tenha pelo menos duas séries, sendo que neste caso à equipa “B” estará proibido o acesso à fase de apuramento de campeão ou de promoção.
- e) Caso a equipa “A”, desça das Provas Nacionais para as Distritais, e a equipa “B” tenha obtido classificação que garanta a subida de divisão, o Clube não poderá fazer-se representar na época seguinte na referida competição nacional da qual foi despromovido;

- f) Caso a equipa “A”, desça da Divisão de Honra de Futebol para a 1ª Divisão Distrital de Futebol, e a equipa “B” tenha obtido classificação que garanta a subida de divisão, o Clube não poderá fazer-se representar na época seguinte na Divisão de Honra de Futebol:
- g) Caso a equipa “A”, desça da Divisão de Honra de Futebol para a 1ª Divisão Distrital de Futebol, a equipa “B” só poderá participar na época seguinte na 1ª Divisão Distrital, caso a mesma tenha pelo menos duas séries, sendo que neste caso à equipa “B” estará proibido o acesso à fase de apuramento de campeão ou de promoção.
- h) Um clube concorrente à 1ª Divisão Distrital de Futebol com duas equipas (“A” e “B”), **não poderá fazer alinhar** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas**; sendo que a exceção é para os atletas Sub-19, Sub-18, Sub-17 ou Sub-16, que podem jogar livremente entre a Equipa “A” e “B” sem restrições, desde que tenham exame médico desportivo que assim o permita.
- i) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes nas condições elencadas em h) podem redefinir plantel, indicando no máximo 4 atletas da Equipa “B” para a “A” e/ou da “A” para a “B”, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada da Taça da 1ª Divisão Distrital.
- j) Para os clubes concorrentes a provas Distritais com a Equipa “B”, estando a “A” em outra competição nacional ou distrital, poderá utilizar, os seus jogadores entre a equipa “A” e “B”, nas seguintes condições e desde que cumpram com todos os requisitos legais e regulamentares:
 - j.1) Todos os atletas Seniores até Sub-22 (inclusive), sendo que no momento em que tenham tempo de utilização em seis (6) jogos na equipa “A, seja em competições distritais ou nacionais, não podem mais ser utilizados na Equipa “B”;
 - j.2) Todos os atletas especificamente do escalão etário Sub-23, sendo que no momento em que tenham tempo de utilização em três (3) jogos na equipa “A”, seja em competições distritais ou nacionais, não podem mais ser utilizados na Equipa “B”;
 - j.3) Para atletas com idades superiores às referidas em j.1) e j.2) somente podem ser incluídos na ficha técnica de jogo um máximo de três (3) atletas no Futsal e, quatro (4) atletas no Futebol, sendo que, se tiverem tempo de utilização em dois (2) jogos na equipa “A”, seja em competições distritais ou nacionais, não podem mais ser utilizados na Equipa “B”.

101.08 – As Equipas “B”, mencionadas no ponto 101.07, não poderão participar na Taça Sócios de Mérito, na Taça da AF Viseu de Futsal Masculino e na Taça da AF Viseu de Futsal Feminino.

101.09 – No âmbito da aposta no futebol feminino, aos clubes que pretendam inscrever, uma equipa **totalmente** constituída por atletas femininas, numa prova distrital de um escalão etário que seja inferior aos escalões etários da idade das atletas, poderá fazê-lo mediante as seguintes condicionantes:

- a) todos os seus jogos não têm resultado oficial, não sendo contabilizados os mesmos para a tabela classificativa da prova;
- b) as equipas adversárias quando na condição de visitadas, não pagam taxas de jogo ou de arbitragem que são aplicadas nos demais jogos da referida prova;
- c) o clube da equipa feminina que está excecionalmente a participar nesta prova paga as taxas de jogo e de arbitragem nos seus jogos em casa;
- d) todos os jogos disputados por esta equipa estão sujeitos ao Regulamento Disciplinar da AF Viseu;
- e) a referida equipa, à exceção da idade das atletas, tem que cumprir com todas as normas e regulamentos aplicáveis às provas em questão.

101.10 – A toda e qualquer atleta do género feminino é permitido jogar em equipa de rapazes no **escalão etário imediatamente mais novo em relação ao seu** (por exemplo uma sub-15 pode jogar nos Sub-14, etc...), sem necessidade de justificação, até ao máximo das provas de Sub-16 no Futebol e Juniores “B” no Futsal.

101.11 – Os clubes que pretendam que atletas do género feminino joguem em equipas de rapazes em escalão etário ainda mais baixo do que o que é imediatamente anterior ao seu, só terão a devida permissão em situações devidamente fundamentadas, e com a aprovação da Direção da AF Viseu. As atletas com esta permissão devem ser comunicadas oficialmente para todos os clubes.

101.12 - Sempre que os clubes sejam distribuídos de acordo com a sua localização geográfica, essa distribuição é executada com congregação dos clubes, feita por aplicação informática que, considerando as coordenadas das sedes de cada participante, determinando com exatidão máxima o conjunto de clubes com localização geográfica, de norte para sul.

101.13 – Nas provas dos escalões de formação onde existam equipas “A” e “B”, ou “A” “B” e “C”, na mesma prova, e que cumpram com o estipulado nos números anteriores, a distribuição das Séries é feita do seguinte modo:

- Em 1º lugar são distribuídas pelas séries todas as equipas “A” mais todas as Equipas “B” cuja equipa “A” se encontre a jogar em prova nacional, de um modo o mais equitativo possível em termos numéricos por série, e cumprindo o exposto em 101.12;

- Em 2º lugar são distribuídas as equipas “B” cujas equipas “A” estejam também na mesma prova, colocando-as em séries diferentes destas, promovendo um número de equipas igual ou similar entre séries;

- Caso seja necessário, em função do número elevado de equipas “B” de clubes que também tenham a Equipa “A” na mesma competição, podem ser movidas as equipas “A” que estejam no limite geográfico entre duas séries, mas sempre com o(s) motivo(s) devidamente fundamentado(s);

- Por fim colocam-se as equipas “C” na série que esteja disponível em termos de número de equipas, que seja diferente das séries da equipa “A” e “B” e que também caso seja possível, lhes possa ser mais próxima geograficamente.

101.14 – Para a Época 2023/2024 é disponibilizado aos clubes, o Campeonato e a Taça Distrital de Sub-22 de Futebol. Não existindo, número de equipas que permita o começo destas provas, aos clubes que se filiaram nas mesmas, é colocada a possibilidade de inscreverem equipa A ou B (caso ainda não o tenham feito) no Campeonato da 1ª Divisão Distrital de Futebol, tendo que cumprir todas as normas e regras aplicáveis ao mesmo, e desde que essa inscrição se processe em tempo útil anterior à divulgação do seu formato competitivo.

102 | NOMENCLATURA

102.01 - As provas oficiais a organizar pela Associação de Futebol de Viseu serão as seguintes:

VARIANTE FUTEBOL DE 11 (MASCULINO):

- 300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA
- 310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO
- 315 | TAÇA DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO
- 320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO (não aplicável)
- 321 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-22
- 325 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-22
- 330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-18
- 331 | TAÇA OURO DE SUB-18
- 332 | TAÇA PRATA DE SUB-18
- 337 | TAÇA AF VISEU DE SUB-18
- 340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-16
- 341 | TAÇA OURO DE SUB-16
- 342 | TAÇA PRATA DE SUB-16
- 347 | TAÇA AF VISEU DE SUB-16
- 350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-14
- 351 | TAÇA OURO DE SUB-14
- 352 | TAÇA PRATA DE SUB-14
- 357 | TAÇA AF VISEU DE SUB-14
- 360 | TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS SENIOR (não aplicável)
- 370 | TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO SENIOR
- 380 | SUPER TAÇA FUTEBOL A. F. VISEU

VARIANTE FUTEBOL (FEMININO):

- 400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO FEMININO (não aplicável)
- 410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FEMININO
- 470 | TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL FEMININO
- 480 | TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL FEMININO

VARIANTE FUTSAL (MASCULINO):

- 500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA
- 501 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21
- 502 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-21
- 510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A”

- 515 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES “A”
- 520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B”
- 525 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES “B”
- 530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C”
- 535 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES “C”
- 540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D”
- 545 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES “D”
- 550 | JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E”
- 555 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES “E” (não aplicável)
- 560 | ENCONTROS DE JUNIORES “F”
- 570 | ENCONTROS DE JUNIORES “G”
- 580 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO
- 585 | TAÇA PROMOÇÃO FUTSAL SENIOR
- 590 | SUPER TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

VARIANTE FUTSAL (FEMININO):

- 600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª. DIVISÃO
- 610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FEMININO
- 615 | TAÇA DISTRITAL FUTSAL JUNIORES “A” FEMININO
- 680 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO
- 685 | TAÇA PROMOÇÃO FUTSAL SENIOR
- 690 | SUPER TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO

VARIANTE FUTEBOL DE 7:

- 700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB-13 (não aplicável)
- 705 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB-13 (não aplicável)
- 710 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB-12 (não aplicável)
- 715 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB-12 (não aplicável)
- 720 | JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E” – SUB-11
- 725 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “E” – SUB-11 (não aplicável)
- 730 | JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E” – SUB-10
- 735 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “E” – SUB-10 (não aplicável)
- 740 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” (Traquinas) – SUB-9
- 750 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” (Traquinas) – SUB-8
- 760 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” (Petizes) – SUB-7
- 770 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” (Petizes) – SUB-6

VARIANTE FUTEBOL DE 9:

800 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB-13

805 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB-13

810 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB-12

815 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB-12

TORNEIOS COMPLEMENTARES

900 | TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO

102.02 - Para além das provas referidas no ponto 102.01, pode a Direção da A. F. Viseu organizar outras competições que entenda como pertinentes, publicando sempre os mesmos por comunicado oficial, com as respetivas normas e sistemas de prova.

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

103 | CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

103.01 - As competições oficiais serão disputadas por pontos ou a eliminar.

103.02 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória: 3 pontos

Empate: 1 ponto

Derrota: 0 pontos

103.03 - A classificação geral dos Clubes que, no final de cada fase, a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridade:

- a) O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, na totalidade dos jogos realizados na fase da Prova em causa;
- d) O maior número de vitórias na fase da Prova em causa;
- e) O maior número de golos marcados na fase da Prova em causa;
- f) O menor número de golos sofridos na fase da Prova em causa;
- g) O menor número de cartões vermelhos de atletas e agentes desportivos na fase da Prova em causa;
- h) O menor número de cartões amarelos de atletas e agentes desportivos na fase da Prova em causa;
- i) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos clubes empatados, na totalidade dos jogos realizados em toda a competição da prova em causa;
- j) O maior número de vitórias em toda a competição da prova em causa;
- k) O menor número de golos sofridos em toda a competição da prova em causa;
- l) Menor média de idades de todos os jogadores de cada equipa empatada. Para efeito da aplicação deste critério, são considerados os jogadores de cada equipa, que tenham tido registo de presença em pelo menos uma ficha de jogo na competição em causa;
- m) Sorteio entre as equipas em causa.

103.04 – A classificação dos clubes, onde seja necessário comparar equipas com números de jogos diferentes, ou comparar equipas a competir em séries diferentes de uma mesma prova obedece aos seguintes critérios:

103.04.01 -

- a) maior coeficiente do número de pontos constantes na tabela final e oficial dessa fase/nº jogos homologados na fase da prova em questão;
- b) maior coeficiente da diferença entre golos marcados e sofridos nessa fase/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- c) maior coeficiente do número vitórias nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- d) maior coeficiente do número de golos marcados nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- e) menor coeficiente do número de golos sofridos nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- f) O menor coeficiente de número de cartões vermelhos de atletas e agentes desportivos nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- g) O menor coeficiente do número de cartões amarelos de atletas e agentes desportivos nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- h) Sorteio entre as equipas em causa.

103.04.02 - Os coeficientes referidos nas alíneas anteriores são obtidos, sem arredondamento, dividindo o valor em causa, correspondente a pontos, diferença de golos, vitórias ou golos marcados, pelo número de jogos efetuados pelo clube na fase da prova em questão.

103.05 – Nos jogos de atribuição de lugares disputados a mais do que um jogo, ou em eliminatórias disputadas a mais do que um jogo, aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

- a) O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que realizaram entre si, na fase da Prova ou eliminatória em causa;
- b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova ou eliminatória em causa;
- c) Nas provas dos escalões Seniores de Futebol e em todas as provas de Futsal, subsistindo a igualdade na alínea b), é feito um prolongamento de acordo com as leis de jogo da modalidade em causa, sendo que em provas de escalões de formação de futebol nas quais se inclui as provas de Sub-22, aplica-se automaticamente o exposto em d), não se aplicando nestes casos o prolongamento de acordo com as leis de jogo.
- d) Se ainda subsistir a igualdade ao fim do descrito em c), o vencedor é apurado através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as leis do jogo, sendo que no Futebol de 7 e no Futebol de 9, para este desempate aplicam-se as leis de jogo do futebol de 11.

103.06 – Nos jogos de atribuição de lugar ou eliminatórias disputadas somente a um jogo, aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

- a) Nas provas dos escalões Seniores de Futebol e em todas as provas de Futsal, subsistindo a igualdade no fim do tempo regulamentar, é feito um prolongamento de acordo com a leis de jogo da modalidade em causa, sendo que em provas de escalões de formação de futebol nas quais se inclui as provas de Sub-22, aplica-se automaticamente o exposto em b), não se aplicando nestes casos, o prolongamento de acordo com as leis de jogo da modalidade em causa;
- b) Se ainda subsistir a igualdade ao fim do descrito em a), o vencedor é apurado através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as leis do jogo, sendo que no Futebol de 7 e no Futebol de 9, para este desempate aplicam-se as leis de jogo do futebol de 11.

103.07 - Nas provas a eliminar, a competição é feita por jogos de eliminação, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor.

103.08 - Caso o formato da prova, que é publicado em momento anterior ao início da mesma, preveja a repescagem de clubes vencidos para prosseguirem para a eliminatória seguinte, o apuramento/definição dos mesmos é feito por sorteio (sempre realizado em momento posterior à disputa dos jogos da eliminatória que dita esses vencidos a repescar).

103.09 – O sorteio previsto em 103.08, será sempre condicionado para que, o clube(s) repescado(s), nessa eliminatória só possam jogar na condição de visitante e de modo a que cumulativamente nessa mesma eliminatória não defrontem novamente a equipa que lhes ganhou.

103.10 - Para cada jogo das provas a eliminar, os adversários serão designados por sorteio, sendo que o formato da prova pode prever em alguma eliminatória a existência de clubes isentos, que serão definidos por sorteio, ou em alternativa por qualquer normativa definida pela Direção da AF Viseu, desde que a mesma tenha sido devidamente publicada em Comunicado Oficial.

104 | DOS JOGOS

104.01 - A Associação estabelecerá no início de cada época, o calendário das provas oficiais a realizar durante a época com a ressalva de, no caso de haver necessidade de marcação de jogos das provas nacionais e das seleções distritais, ou de reagendamento de jogos por motivos relacionados com saúde pública, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público, **sendo a deliberação da Direção soberana.**

104.02 - O começo, continuidade e conclusão da prova está condicionado à autorização das entidades competentes de saúde, podendo o calendário publicado sofrer alterações em virtude do contexto de saúde pública existente.

104.03 - Os sorteios para elaboração dos programas das provas serão realizados na sede da A. F. Viseu, ou em local a indicar por esta, podendo a eles assistir os delegados dos Clubes devidamente credenciados, para o que serão avisados previamente e os Órgãos de Comunicação Social.

104.04 - Admitem-se para os sorteios, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios num mesmo recinto desportivo, em defesa dos interesses desportivos da prova. Estes arranjos e agrupamentos devem ser comunicados à Associação nos prazos que por esta forem fixados.

Nota: Apenas é permitido solicitar o número de bola, para jogar em casa ou fora, se for para evitar acumulação de jogos no mesmo recinto desportivo ou por motivos de força maior que sejam comprovados e aceites pela Direção da AF Viseu. Se existir mais que um pedido, serão as bolas sorteadas, no entanto a AF Viseu poderá atribuir um determinado número de bola ou bolas, por motivos julgados por esta justificada. **Não se aceitarão pedidos de números de bola ou arranjos fora dos prazos indicados em Comunicado Oficial da A.F. Viseu.**

104.05 – Nas provas disputadas a uma só volta, não é aplicável o estipulado no ponto 104.04, à exceção de casos previamente aprovados pela Direção da AF Viseu.

104.06 - Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita, a Associação tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhes forem sugeridos pelos clubes.

104.07 - Para cada jogo das provas a eliminar, os adversários serão designados por sorteio, sendo que o formato da prova pode prever em alguma eliminatória a existência de clubes isentos ou repescados, que serão definidos por sorteio, ou em alternativa por qualquer normativa definida pela Direção da AF Viseu, desde que a mesma tenha sido devidamente publicada em Comunicado Oficial.

104.08 – Os Clubes participantes / apurados para participarem no Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, Futebol de Onze, são obrigados a indicar / participar (possuir) um campo de relva natural ou relvado sintético com no mínimo 100mx60m de terreno de jogo, para a realização dos seus jogos, acompanhado da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.09 – O Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” | SUB-13 e de Juniores “D” | SUB-12, na época desportiva 2023/2024 *realizar-se-ão exclusivamente* em Futebol de Nove (9).

104.10 - É facultado a qualquer Clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar a sua instalação desportiva (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujas instalações tiverem sido considerados incapazes, o direito a jogar em campo de outro Clube/instituição, situado na área territorial da Associação de Futebol de Viseu, mediante prévia autorização desta. O Clube na impossibilidade de utilização da sua instalação, não pode nunca utilizar a do adversário do jogo em questão, a não ser que ainda exista a possibilidade de inverter as jornadas com esse clube, ou caso o jogo em causa não tenha implicação classificativa para lugares de acesso a descida, subida ou títulos. Em todos os casos, a instalação desportiva indicada para realização dos seus jogos, deverá fazer-se acompanhar da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.11 - Nenhum clube pode alegar o direito a não jogar um ou mais jogos por impossibilidade de utilizar a sua instalação desportiva, mesmo que tal facto não lhe seja imputável, desde que tenha tido o conhecimento oficial do mesmo em tempo útil para encontrar alternativa. No âmbito do presente número considera-se como tempo útil, o conhecimento oficial até às 14:00H da 5ª Feira imediatamente anterior à realização do jogo em questão.

104.12 – Nenhum clube pode alegar o direito a não jogar um ou mais jogos por impossibilidade de utilizar a sua instalação desportiva, mesmo que tal facto não lhe seja imputável, e mesmo que se encontrem fora dos prazos definidos em 104.11, se, para tanto, a AF Viseu até às 19:00H da Sexta-Feira imediatamente anterior ao jogo encontre alternativa de instalação desportiva para a realização do jogo em questão.

104.13 – A alternativa a cargo da AF Viseu poderá passar por:

- a) outra instalação desportiva;
- b) inversão da ordem do clube visitado, caso a prova seja disputada a duas voltas, e desde que não esteja em causa a inversão entre jogo da última jornada da 1ª volta com o da última jornada da 2ª volta, e desde que ambos ainda não tenham jogado entre si nenhuma vez;
- c) jogo realizado a meio da semana em instalação desportiva com iluminação homologada;
- d) outras desde que as razões se mostrem devidamente fundamentadas.

104.14 - Os jogos a realizar pelos Clubes cujos campos/pavilhões se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em espaços desportivos definidos de acordo com o instituído no Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

104.15 - Nos jogos da Taça Sócios de Mérito e Taça de Sócios Honorários, se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interditado ou impossibilitado de receber o jogo em causa, o jogo disputar-se-á no campo do adversário; se este também estiver interdito, o jogo realizar-se-á em campo neutro a designar pela Direção da A. F. Viseu.

104.16 - O árbitro, se considera que uma ou várias das bolas apresentadas a jogo não estejam em condições, deve recusá-las.

104.17 - Quando dois clubes usarem equipamentos (equipamento principal) semelhantes ou de difícil destrinça, mudará de equipamento o clube visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento o clube considerado como visitado (caso o formato da prova não preveja a ordem do visitado e visitante, assume a condição de visitado o clube com o código associativo mais baixo).

104.18 - Os clubes deverão, obrigatoriamente, comunicar à A. F. Viseu, no início de cada época, as cores dos equipamentos que utilizam como principal e de reserva (incluindo em ambos os casos o Guarda-Redes), bem como os espaços desportivos nos quais irão realizar os jogos das suas equipas quando na condição de visitado acompanhado da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.19 - A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, programa das provas, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, pertence à A. F. Viseu.

104.20 – À exceção de formatos competitivos de final-four, não será concedida autorização por parte da A.F. Viseu a que uma mesma equipa possa realizar dois jogos oficiais, com intervalo entre ambos inferior a 36 horas, contabilizados desde o início de um jogo ao início do outro, a não ser em casos excecionais motivados por constrangimentos provocados por questões de saúde pública.

105 | DA ALTERAÇÃO DOS JOGOS

105.01 - Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos deverão ser inseridos no Módulo de Alteração de Jogos na plataforma SCORE, devidamente instruídos, dentro dos prazos fixados neste Regulamento ou, em outros que surjam em aditamento ao mesmo, desde que publicado através do Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

105.02 - Os pedidos devidamente fundamentados pelos clubes, deverão sempre indicar a data acordada e vir acompanhados do acordo do clube adversário.

105.03 - A A. F. Viseu reserva-se o direito de não autorizar o adiamento ou antecipação de um jogo, se entender que o mesmo pode prejudicar o normal andamento da prova, sendo a sua deliberação soberana.

105.04 - Dependendo do contexto de saúde pública existente, poder-se-á proceder à alteração completa ou parcial de jogos de jornadas, reservando-se a AF Viseu, em caso de adiamento de jogos, o direito de alargar o calendário até final da época de 2023/2024, sendo a deliberação da Direção soberana.

105.05 - A AF Viseu pode, ainda, autorizar excecionalmente o adiamento de um jogo da primeira para a segunda volta de uma prova, e o inverso, desde que devidamente fundamentado e para o superior interesse da prova em causa.

105.06 – Em toda e qualquer prova, os jogos da última jornada de fase, ou quando determinar qualificação para outra prova, devem ser realizados no mesmo dia e à mesma hora por todos os Clubes, exceto quando não haja interesse classificativo ou mediante acordo de todos os clubes que participem na série da fase da prova em causa.

105.07 – Quando na última jornada de uma prova, na mesma instalação desportiva, existam vários jogos coincidentes, entre equipas do mesmo clube, ou até de clubes diferentes, sejam estes da mesma prova ou de provas diferentes, compete aos clubes em causa o entendimento para definir as alternativas para que todos os jogos se realizem. Estando em causa jogos que não são passíveis de se jogar em horas e dias diferentes entre si, é obrigatório os clubes definirem quem mantem a instalação desportiva indicada e quem terá que encontrar alternativa de instalação desportiva para que os mesmos se consigam realizar de acordo com todas as normas, regras e leis que lhes são aplicadas. Caso os clubes não cheguem a acordo e encontrem as devidas alternativas, a AF Viseu manterá os horários e locais da marcação de todos os jogos previamente calendarizados, ficando desse modo todos os clubes na condição de visitado sujeitos às devidas infrações disciplinares pela não realização dos jogos em causa.

105.08 – O exposto no ponto 105.06 é passível de não ser aplicado, quando em causa estejam situações provocadas por constrangimentos de saúde pública ou similares, podendo a Direção da AF Viseu no superior interesse do desenrolar da prova em causa, proceder a alteração parcial de jogos dessa jornada final, independentemente de se tratar de jogo com consequências desportivas classificativas ou

de apuramento, mas sempre desde que devidamente fundamentado e comunicado via email e/ou comunicado oficial aos clubes participantes na prova.

105.09 – Caso não exista capacidade de gestão de prova para a Direção da AF Viseu adiar jogos da última jornada, ou de uma eliminatória de provas a eliminar, por inexistência de datas possíveis para a sua realização, mantêm-se agendados todos os jogos, ainda que os motivos de impossibilidade de competir de alguma equipa não lhe possam ser imputados. Nesses casos, a falta ao jogo implica derrota administrativa por 3-0, e a atribuição dos 3 pontos à equipa adversária, ou a passagem desta à eliminatória seguinte, consoante o caso.

105.10 - As alterações ao programa das provas previamente estabelecido, serão divulgadas em Comunicado Oficial, Email e Portal da A. F. Viseu.

105.11 - Os pedidos de alterações das datas, horas e locais dos jogos oficiais deverão dar entrada com a seguinte antecedência:

- a) Os pedidos para alteração de datas e horários de jogos terão que dar entrada devidamente instruídos, obrigatoriamente, no SCORE, **com dez (10) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo e, data ou hora a alterar:**
 - a1) Numa 1.ª Fase, o pedido de alteração tem que ser inserido devidamente instruído no SCORE, até às **20H00 de 2ª Feira da semana anterior ao jogo** (se for feriado, passa para o dia útil anterior).
 - a2) Numa 2ª Fase, com sete (7) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo, data ou hora a alterar, o pedido de alteração tem que ser inserido devidamente instruído, até às **16H00 de 5ª Feira da semana anterior ao jogo**, sujeita a uma taxa de urgência de **25,00€**.
- b) Os pedidos para alteração de locais de jogos (nova instalação desportiva) terão que dar entrada, obrigatoriamente, no SCORE, **com três (3) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo e, devidamente fundamentado, com apresentação do comprovativo da sua impossibilidade, sendo a deliberação da Direção soberana.**

105.12 - A Associação comunicará com a devida antecedência aos clubes contendores a indicação dos locais e das horas dos encontros.

105.13 - Entende-se por devida antecedência o prazo de, pelo menos, quarenta e oito (48) horas, a contar da receção da comunicação, antes da data marcada para os jogos. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em prazo mais curto, esta será feita por email, sendo a deliberação da Direção soberana.

105.14 - A realização dos encontros adiados ou mandados repetir, obedecerão às seguintes normas:

- a) Sempre que possível, os jogos da primeira volta adiados ou mandados repetir, deverão realizar-se durante o período de disputa da mesma;
- b) Os jogos da segunda volta, que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, terão de realizar-se antes da última jornada;
- c) Os casos especiais serão sujeitos à apreciação da A. F. Viseu, sendo a deliberação da Direção soberana;
- d) Depois do início da última jornada de uma prova, em qualquer das Fases, os encontros adiados ou mandados repetir, que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, as jornadas deverão ser adiadas e a data fixada para o(s) jogo(s), sujeitos à apreciação da Direção da A. F. Viseu.

105.15 - Excetuam-se da limitação constante da alínea d) do número anterior, os casos devidamente autorizados pela Direção da A. F. Viseu, em cujos jogos, os resultados dos mesmos não tenham interferência, direta ou indireta, na tabela classificativa, em matéria de promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova.

106 | ATRASO DE INÍCIO DO JOGO E INTERRUPÇÕES

106.01 – São aplicáveis aos atrasos de início de jogo e suas interrupções o disposto no presente ponto, sem prejuízo do que se encontra previsto no Regulamento de Normas e Instruções para Árbitros.

106.02 – Nos casos em que se verificar o atraso de um Clube para iniciar um jogo por causa que não lhe seja imputável, se a AF Viseu estiver devidamente informada do sucedido e estiverem reunidas todas as condições para a realização do jogo, o árbitro deverá aguardar o tempo que entender razoável de acordo com as circunstâncias em causa e atendendo ao interesse da realização do jogo.

106.03 – Quando não existir qualquer comunicação ou justificação que seja aceite, ou ainda quando houver uma interrupção do jogo devido a um caso de força maior, o árbitro aguardará no máximo 30 minutos.

106.04 – Quando o jogo não tenha ficado concluído, observar-se-á o que consta do ponto 107.

107 | JOGOS NÃO INICIADOS OU NÃO CONCLUIDOS

107.01 - Quando, por más condições de tempo, ou por qualquer outro motivo de força maior, independentemente da intervenção humana, não puder iniciar-se ou concluir-se um jogo, este realizar-se-á ou completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da interrupção, no mesmo campo ou noutra a indicar, se:

- a) Os delegados ao jogo por parte dos Clubes assinem declaração no boletim do encontro, expressando o seu acordo para que o mesmo se realize em data definida, cabendo à A. F. Viseu sancionar a nova data;
- b) Quando não se verificar o acordo entre os dois clubes, a A.F. Viseu marcará a data e hora de realização do encontro, sendo a sua decisão soberana.

107.02 – O disposto no número anterior é igualmente aplicável quando a realização de um jogo dependa da existência da iluminação artificial e este não se possa iniciar ou concluir por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do campo.

107.03 – Nos jogos iniciados e interrompidos nos termos do ponto 107 deste Regulamento, o tempo de jogo em falta completa-se com os mesmos jogadores que constavam da ficha técnica, independentemente terem sido sancionados disciplinarmente com a sanção de suspensão por jogos oficiais em jogo ocorrido posteriormente (caso a suspensão seja em período de tempo/dias o atleta não poderá jogar), bem como com o mesmo resultado, número de substituições efetuadas e número de jogadores, que se verificava no momento da interrupção.

107.04 – Nos casos de reinício do jogo quando este tenha sido interrompido, os jogadores apenas podem ser substituídos, na ficha técnica, por motivo de lesão, mediante a apresentação de documento comprovativo da sua incapacidade junto da AF Viseu pelo médico do respetivo clube; por estarem suspensos por sanção contabilizada em tempo/dias em jogo ocorrido posteriormente e, ainda, os jogadores que tenham sido transferidos para outros clubes.

107.05 - Se a classificação de momento assim o aconselhar, a A.F. Viseu obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos de terceiros, sendo a decisão da Direção soberana.

107.06 – Caso o jogo iniciado e interrompido nos termos do ponto 107, seja o jogo de uma final ou jogo único de definição de campeão de uma prova, e no momento da interrupção não apresente vantagens disciplinares, numéricas ou de resultado para nenhuma das equipas e cumulativamente exista acordo entre os dois clubes e a devida concordância e aprovação da AF Viseu, pode esse jogo ser repetido na íntegra em virtude de também não existirem mais clubes envolvidos na disputa em causa. Neste caso,

o jogo inicia-se do zero em todos os capítulos disciplinares e de resultado, e podem as fichas técnicas do jogo serem alteradas, desde que todos os atletas e agentes desportivos estejam regulamentarmente e disciplinarmente aptos para o mesmo.

108 | JOGOS ANULADOS E MANDADOS REPETIR POR MOTIVO DE PROTESTOS

108.01 - Os jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível regularizá-lo em tempo oportuno e salvo se o campo estiver interdito por motivos disciplinares, casos em que será aplicado o disposto no ponto 104.10.

108.02 - Pode a Direção da A. F. Viseu suspender temporariamente a realização dos jogos de uma prova, quando ocorram factos que afetem diretamente um clube, ou mais, dessa prova e, da decisão desses factos, fique dependente a qualificação de um clube para uma prova de competência ou a sua manutenção em prova que se encontre a disputar.

109 | SEGURANÇA E POLICIAMENTO DESPORTIVO

109.01 - Para os jogos das Provas Distritais, compete aos clubes visitados ou como tal considerado, cumprir com todas as normas e instruções que irão ser publicadas por Regulamento e/ou Comunicado Oficial da AF Viseu relacionados com esta temática.

110 | DOS JOGADORES

110.01 - A participação de jogadores em Provas Oficiais da A. F. Viseu, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.

110.02 – Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das Provas da AF Viseu, os jogadores que reúnem todos os requisitos legais e regulamentares à data da realização de qualquer jogo.

110.03 - A participação dos jogadores em jogos de diferentes equipas do clube para as quais esteja habilitado, deverá obedecer ao interregno de pelo menos QUINZE HORAS entre o início de um jogo e o início do outro, não contando para o efeito os jogadores(as) que não tenham sido utilizados.

110.04 - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:

- a) A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação também nos calções;

- b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas;
- c) Nas camisolas, os números devem ter pelo menos 25 cm. de altura, e nos calções pelo menos 10 cm. de altura;
- d) A numeração inicial deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões dos jogadores que cada delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogo;
- e) A falta ou a troca de número ou o seu arrancamento constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal;
- f) É permitida a inscrição do nome do jogador na camisola.

110.05 - Os delegados têm que apresentar à Equipa de Arbitragem, a ficha técnica do jogo submetida na plataforma SCORE, em duplicado e devidamente impressa, com uma antecedência mínima de sessenta minutos do início do jogo, ou período mais curto se somente nesse momento a equipa de arbitragem estiver disponível para a receber, acompanhada dos cartões e licenças, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 jogadores no Futebol de 11, 16 jogadores no Futebol de 9, 14 jogadores no Futebol de Sete e 12 jogadores no Futsal (no escalão Sénior de Futsal são permitidos excecionalmente 14, desde que dois atletas sejam Sub-20).

111 | JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE

111.01 – Nas Provas Distritais de Seniores da A.F. Viseu de Futebol, os Clubes têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 12 jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto, sob pena de não o fazendo, incorrerem nas respetivas sanções disciplinares. Por cada atleta formado localmente a menos na ficha técnica de jogo, o clube tem sempre que subtrair um elemento à mesma, servindo como exemplo o seguinte quadro:

Nº Total de Atletas Formados Localmente	Nº Total Máximo de Atletas na Ficha de Jogo
12	18
11	17
10	16
9	15
8	14
7	13
6	12
5	11

111.02 – Os Clubes participantes nas Provas Distritais Seniores Masculinas de Futsal, têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 9 jogadores

formados localmente, independentemente do seu estatuto, sob pena de não o fazendo, incorrerem nas respetivas sanções disciplinares. Por cada atleta formado localmente a menos na ficha técnica de jogo, o clube tem sempre que subtrair um elemento à mesma, servindo como exemplo o seguinte quadro:

Nº Total de Atletas Formados Localmente	Nº Total Máximo de Atletas na Ficha de Jogo
9	12
8	11
7	10
6	9
5	8

111.03 - O jogador formado localmente é aquele que, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou o termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

111.04 – Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.

111.05 – Os jogadores inscritos na época desportiva 2019/2020, adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado localmente aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

112 | DOS TREINADORES

112.01 - Os Clubes participantes em Competições Oficiais de Futebol e Futsal, devem **obrigatoriamente** ter nos seus jogos oficiais, pelo menos um treinador com habilitação de Grau I de Treinador.

112.02 – O Os Clubes participantes na Divisão de Honra de Futebol, devem obrigatoriamente a partir da época 2022/2023 ter nos seus jogos oficiais, um staff técnico, constituído por um treinador principal, com a habilitação mínima de Grau II – UEFA B e a partir da época 2023/2024, além do treinador referido anteriormente, ainda devem ter obrigatoriamente um treinador-adjunto com a habilitação mínima de Grau I de Treinador.

112.03 - Os treinadores estagiários de Grau II são equiparados aos treinadores habilitados com o Grau II, podendo exercer qualquer uma das funções mencionadas no número anterior.

112.04 - Não é permitido acumular funções de treinador/jogador e vice-versa na mesma equipa, mesmo que para o efeito esteja habilitado.

112.05 - Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo Clube no organismo da tutela.

112.06 - Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções devem dar imediato conhecimento dos factos á AF Viseu, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.

112.07 - Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o treinador da equipa (ou quem desempenhe essas funções) que seja responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo nível de habilitação.

112.08 - A A. F. Viseu poderá estabelecer, no início de cada época, normas transitórias para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima estabelecidas.

113 | SUBSTITUIÇÕES

113.01 - Na variante de Futebol de Sete, Futebol de Nove e nas provas de Sub-14 e de Sub-16 de Futebol de 11, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, salvo no que diz respeito ao guarda-redes, cuja substituição só pode ser efetuada durante uma paragem de Jogo e com a autorização do árbitro.

Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

Nota: Todas as substituições, têm que se realizar na interceção da linha de meio campo e a linha lateral, do lado do banco dos suplentes.

113.02 - Na variante de Futebol de Onze, nas provas da Categoria Sénior, e nos escalões de Sub-22, e Sub-18, em todos os jogos poderão ser substituídos cinco (5) jogadores, com a obrigatoriedade de cada clube apenas poder realizar o máximo de três paragens de acordo com as leis de jogo, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos

se encontrarem ou não lesionados, sendo que os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.

113.03 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de jogos oficiais com recurso a prolongamento, os clubes podem efetuar a 6ª substituição no seu decorrer, de acordo com as leis de jogo, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados, sendo que os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.

113.04 - Na variante de Futsal, em todos os escalões, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, incluindo a substituição do guarda-redes, que é considerado um jogador igual aos restantes. Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

113.05 – O limite do número de substituições nas provas das diversas categorias e modalidades pode ser alterado por normas excecionais desde que as mesmas sejam devidamente publicadas em comunicado oficial.

114 | TEMPO DE JOGO

114.01 - Na variante de Futebol de Sete, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.01.01 - No escalão de Juniores “E” (Benjamins) – Sub-11 e Sub-10 o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

114.02 - Na variante de Futebol de Nove, o tempo de jogo é o seguinte:

114.02.01 - No escalão de Juniores “D” (Infantis) – SUB-13, o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

114.02.02 - No escalão de Juniores “D” (Infantis) – Sub-12 o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.03 - Na variante de Futebol de Onze Masculino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.03.01 - No escalão de Sub-14, o jogo tem a duração de 80 minutos, dividido em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de que não pode exceder os 15 minutos;

114.03.03 - No escalão de Sub-16, Sub-18, Sub-22 e Seniores, o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.04 - Na variante de Futebol de Feminino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.04.01 - No escalão de Juniores “A” (Juniores) o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.04.02 - No escalão de Seniores o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

114.05 - Na variante de Futsal, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.05.01 - Nos escalões de Seniores, Juniores “A”, “B” e “C”, o jogo tem a duração de 40 minutos, dividido em duas partes de 20 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

114.05.02 - Nos escalões de Juniores “D” (Infantis) e Juniores “E” (Benjamins), o jogo tem a duração de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos;

114.05.03 - Sempre que, em jogos de Seniores, Juniores “A”, “B” e “C”, não seja nomeado ou não compareça o cronometrista, o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos.

114.05.04 - Sempre que, em jogos de Juniores “D” e Juniores “E”, não seja nomeado ou não compareça o cronometrista, o jogo tem a duração de 50 minutos, dividido em duas partes de 25´ minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos.

115 | PUBLICIDADE

115.01 - É autorizado o uso de publicidade nas competições da A. F. Viseu, nos equipamentos dos jogadores, desde que sejam cumpridas as normas e instruções estipuladas em formulário/modelo a publicar pela AF Viseu.

115.02 - Os equipamentos das equipas que exibam publicidade têm que ser homologados pela A. F. Viseu. Os Clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, o formulário previsto e publicado pela AF Viseu, cumprindo com tudo o que é solicitado no mesmo.

115.03 - A publicidade não pode ter qualquer efeito crítico e visual para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes, técnicos e espectadores.

115.04 - É proibida a publicidade que, pela sua forma, objeto ou fim, ofenda os valores e princípios da competição. É proibida, nomeadamente, a publicidade:

- a) Que estimule ou faça apelo à violência, discriminação, racismo, xenofobia ou intolerância nos espetáculos desportivos;
- b) De marca ou entidade sem licença para a exploração de apostas desportivas em território nacional.

115.05 - Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, de forma discreta, que não exceda 20 cm², em cada peça do equipamento, incluindo camisola interior. O emblema do Clube é obrigatório, não devendo exceder 10 cm² e não poder ter mais que o nome oficial do Clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo nunca confundir-se com ela.

115.06 – A AF Viseu não pode ser responsabilizada por qualquer litígio emergente de contratos de patrocínio celebrados entre Clubes e patrocinadores, designadamente os que decorram da aplicação das presentes normas.

115.07 - A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros é da exclusiva responsabilidade do organizador da competição (A. F. Viseu). A publicidade só pode ser exibida exclusivamente nas mangas da camisola e não pode exceder 20 cm².

116 | DA ARBITRAGEM

116.01 - Compete ao Conselho de Arbitragem da A. F. Viseu, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica dos árbitros.

117 | DOS RECINTOS DE JOGOS

117.01 - No início de cada época, os clubes deverão informar a A. F. Viseu, socorrendo-se de informações prestados em auto próprio, que para o efeito lhes será fornecido, sobre as condições dos recintos de jogos, a utilizar em provas distritais, acompanhado da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

117.02 - A vistoria das instalações desportivas compete à A. F. Viseu que o poderá fazer sempre que o entender.

117.03 - Os recintos de jogos dos Clubes filiados, quando neles não se realizarem jogos das provas oficiais, ficam à disposição da A. F. Viseu, para marcação de quaisquer jogos oficiais ou de Seleções Distritais.

117.04 - Os balneários nos quais se desenrolem jogos das provas da AF Viseu, devem ter boas condições de salubridade e ter água quente. Caso não exista água quente, esse facto bem como o motivo de tal, deve ser mencionado pelo árbitro no campo das observações da ficha técnica antes de a mesma ser assinada pelo delegado ao jogo da equipa visitada, e tem o árbitro o dever de o reportar no seu relatório de jogo submetido no SCORE.

118 | DAS BOLAS DE JOGO

118.01 - As bolas a utilizar nas diferentes modalidades e categorias são como se segue:

118.01.01 - Na modalidade de Futebol de onze e nove a circunferência da bola não deverá ser superior a 70 centímetros, nem inferior a 68 centímetros, (Bola nº 5).

118.01.02 - Na modalidade de Futebol de sete, a circunferência da bola não deverá ser superior a 66 centímetros, nem inferior a 62 centímetros, (Bola nº 4).

118.01.03 - Na modalidade de Futsal em Seniores, Juniores “A”, “B”, “C” e “D”, a circunferência da bola não deverá ser superior a 64 centímetros, nem inferior a 62 centímetros. Nos Escalões de Juniores “E” – bola de Formação.

118.02 - À equipa visitada competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se também a apresentação de bolas pelo Clube visitante, desde que as mesmas sejam oficiais, apresentadas à equipa de arbitragem até trinta (30) minutos antes do início de jogo e, sempre em número suficiente permitindo que este se desenvolva normalmente. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deve ser observada.

118.03 - Compete à Direção da A. F. Viseu, respeitando as dimensões das bolas referidas no ponto 118.01, a adoção de uma bola oficial, de utilização obrigatória. A não utilização da Bola Oficial definida pela Direção da A.F. Viseu, é sancionada pelo Regulamento Disciplinar, mas o jogo deve sempre ser realizado desde que as bolas apresentadas para o jogo respeitem o estipulado no ponto 118.01. A indicação de qual a bola oficial a adotar, e das competições em que será utilizada, deverá ser efetuada por comunicado oficial, antes do início de cada época desportiva.

118.04 – Caso a equipa visitada não apresente a Bola Oficial definida em Comunicado oficial da Direção da A.F. Viseu, e apresente outra qualquer que respeite somente o estipulado no ponto 118.01, mas a equipa visitante apresente por sua opção o número suficiente de Bolas Oficiais (número esse a definir

pela equipa de arbitragem), o jogo será realizado na totalidade com as bolas pertencentes a estes últimos. A utilização das bolas por parte do clube visitante, não impede a sanção de infração disciplinar ao clube visitado.

119 | FILMAGENS TÉCNICAS DOS JOGOS

119.01 – Nas provas distritais da categoria Sénior, é obrigatório os clubes na condição de visitado permitirem que o clube na condição de visitante faça filmagem técnica do jogo, para fins estritamente desportivos, tendo que destinar um local para o efeito.

119.02 - Qualquer imagem recolhida através da filmagem técnica para fins estritamente desportivos não pode ser divulgada publicamente sem autorização expressa de ambos os clubes.

119.03 - A filmagem técnica do jogo, só é permitida se o clube visitante identificar perante o clube visitado e o árbitro do jogo, a pessoa que irá proceder á filmagem. A identificação tem que ser feita mediante a apresentação de cartão de qualquer agente desportivo devidamente inscrito na AF Viseu na Época Desportiva em questão. Caso o elemento que irá proceder á filmagem não esteja devidamente identificado com cartão da AF Viseu, o Clube visitado pode negar a realização da filmagem técnica por parte do clube visitante.

119.04 – Sempre que o clube visitado não permita nas provas distritais da categoria Sénior a filmagem técnica do jogo por parte do clube visitante, e desde que este último cumpra o exposto no 119.03, esse facto tem que ser dado a conhecer ao árbitro antes do início do jogo, e caso o clube visitado continue a não permitir a filmagem técnica, tal situação deve constar no campo de observações da ficha técnica de ambos os clubes, identificando na mesma qual o recurso humano que foi impedido de fazer a filmagem técnica, e o árbitro deve mencionar o ocorrido no seu relatório do jogo, ficando desse modo o clube visitado sujeito ao Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

120 | TRANSMISSÃO TELEVISIVA OU ONLINE DO JOGO

120.01 - A AF Viseu é titular dos direitos de transmissão televisiva das provas e eventos sobre a sua jurisdição territorial e que são por si tutelados.

120.02 - Compete à AF Viseu a determinação, em cada jornada de qualquer prova ou evento, da data e hora do jogo que é objeto de transmissão televisiva, sempre que tal tenha lugar, não podendo nenhum clube recusar a participação.

120.03 - Os direitos de transmissão televisiva dos jogos não referidos no número anterior são cedidos ao clube visitado.

120.04 – O clube visitado tem que ter a devida autorização por parte da AF Viseu para poder fazer as transmissões dos jogos de acordo com o estipulado no número anterior, sem necessidade de autorização por parte do clube visitante.

120.05 – O clube visitante poderá ter autorização por parte da AF Viseu para poder fazer as transmissões dos jogos em que participa nessa condição, desde que também exista a devida autorização por parte do clube visitado.

121 | REGA DO RELVADO PROVAS DISTRITAIS SENIORES DE FUTEBOL

121.01 - Nos jogos da Divisão de Honra de Futebol, Taça Sócios de Mérito, Campeonato da 1ª Divisão Distrital, Taça da 1ª Divisão, Supertaça da AF Viseu, o Clube visitado é obrigado a efetuar a rega do relvado, de forma uniforme, antes do período de aquecimento das equipas, devendo ainda repetir tal procedimento entre 10 a 5 minutos antes do início do jogo e no intervalo, durante 5 minutos, salvo acordo em contrário entre os clubes intervenientes ou por decisão contrária da equipa de arbitragem.

121.02 - A impossibilidade de rega do relvado de acordo com as normas do ponto anterior, não dá o direito a qualquer clube de não realizar o jogo.

121.03 - Na impossibilidade de rega de acordo com o exposto em 121.01, são aplicadas as sanções previstas no Regulamento Disciplinar da AF Viseu, a não ser que no prazo até 48 horas após o jogo, o clube visitado envie comunicação para a AF Viseu a justificar e fundamentar o ocorrido e que tal justificação seja aceite pelo Conselho de Disciplina da AF Viseu.

122 | ACESSO À ZONA DE CORREDORES DE LIGAÇÃO AO TERRENO DE JOGO E AOS BALNEÁRIOS DOS CLUBES E DA EQUIPA DE ARBITRAGEM

122.01 - Para além dos elementos constantes nas fichas técnicas do jogo de cada equipa, é permitido o acesso à zona de corredores de ligação ao terreno de jogo e aos balneários dos clubes e da equipa de arbitragem, aos seguintes elementos, desde que devidamente credenciados:

- a) Presidente do Clube;
- b) Gestor de Segurança do promotor do jogo e Coordenador de Segurança (quando aplicável);
- c) Agentes de força de Segurança;
- d) Assistentes de Recintos Desportivos;
- e) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;
- f) Apanha-bolas;
- g) Membros do Conselho de Arbitragem da AF Viseu, Membros da Comissão Técnica de Arbitragem de Futebol e de Futsal, Observadores de Arbitragem da AF Viseu;
- h) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- i) Diretor de Comunicação do Clube ou membro do Departamento de Comunicação do clube;
- j) Elementos da equipa técnica, técnico de equipamentos e jogadores da equipa do clube participante no jogo que não estejam presentes na ficha técnica do jogo.

122.02 - Os elementos referidos no número anterior nas alíneas f), g), h) i) e j) só podem permanecer nos espaços referidos anteriormente até 10 minutos antes de começar o jogo e somente 10 minutos após o término do mesmo, desde que se encontre sempre garantida a segurança e o controlo adequado.

122.03 - Todos os elementos referidos em 122.01, devem cumprir com os deveres que lhes são impostos por leis, regulamentos ou normas aplicáveis, sob pena de ao violarem os mesmos serem expulsos pelo árbitro dos referidos espaços ou na impossibilidade de os expulsar mencionar em relatório as ocorrências, sendo os factos analisados ao abrigo do disposto pelo Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

123 | ACESSO À ZONA SITUADA ENTRE AS LINHAS EXTERIORES DO TERRENO DE JOGO E AS BANCADAS OU ESPAÇOS DESTINADOS A ESPETADORES DURANTE TEMPO REGULAMENTAR E INTERVALO

123.01 – Durante o tempo regulamentar e intervalo de jogo, em observância da respetiva credenciação, podem aceder e permanecer na área situada entre as linhas exteriores do terreno de jogo e as bancadas/espaços destinados aos espetadores os seguintes elementos:

- a) Gestor de Segurança do promotor do jogo e Coordenador de Segurança (quando aplicável);
- b) Agentes de força de Segurança;
- c) Assistentes de Recintos Desportivos;
- d) Apanha-bolas;
- e) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social;
- f) Diretor de Comunicação do Clube ou membro do Departamento de Comunicação do clube;
- g) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;

123.02 – Cabe ao clube visitado definir os locais onde podem permanecer cada um dos elementos estipulados na alínea d), e), f) e g) do número anterior, sendo que no caso concreto do Diretor de Comunicação do Clube, fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social esses espaços não podem ser nunca inferiores a uma distância de:

- Futebol - 3 metros da linha de baliza do terreno de jogo e nunca situados nas laterais do mesmo.
- Futsal - 2 metros da linha de baliza da superfície de jogo e nunca situados nas laterais da mesma.

123.03 – Todos os elementos referidos em 123.01, devem cumprir com os deveres que lhes são impostos por leis, regulamentos ou normas aplicáveis, sob pena de ao violarem os mesmos serem expulsos pelo árbitro dos referidos espaços ou na impossibilidade de os expulsar mencionar em relatório as ocorrências, sendo os factos analisados ao abrigo do disposto pelo Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

124 | ACREDITAÇÃO

124.01 - A acreditação para os jogos para funções que não sejam tipificadas e preenchidas na Ficha de Jogo, no Termo de Responsabilidade do Gestor de Segurança, ou no Termo de Responsabilidade de PCS, é feita pelos Clubes promotores, a pedido dos interessados, sem prejuízo de orientação da AF Viseu, das forças de segurança e das exceções constantes do número seguinte.

124.02 - A acreditação dos Membros do Conselho de Arbitragem da AF Viseu, Membros da Comissão Técnica de Arbitragem de Futebol e de Futsal, Observadores de Arbitragem da AF Viseu; é feita pela AF Viseu através da emissão de credencial para o efeito, ou através da apresentação do cartão de agente desportivo dos mesmos perante o clube promotor do jogo.

124.03 - Todos os agentes desportivos, ao abrigo do disposto nas normas constantes neste Regulamento, têm de estar obrigatoriamente identificados, por cartão da AF Viseu, ou em alternativa por credencial emitida diretamente pela AF Viseu ou credencial emitida pelo Clube promotor através de modelo comum disponibilizado pela AF Viseu para utilização por todos os Clubes promotores dos jogos.

124.04 - A acreditação dos elementos dos órgãos de comunicação social por parte do clube promotor do jogo, deve respeitar o protocolo celebrado entre a FPF e a Associação dos Jornalistas de Desporto (CNID), Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR) e a Associação Portuguesa de Imprensa (API).

COMPONENTE FINANCEIRA

125 | ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

125.01 - A AF Viseu delega a organização financeira dos jogos das suas provas nos Clubes que se encontrem na qualidade de visitados.

125.02 - Constituem encargos de organização em todos os jogos das provas da AF Viseu:

- a) Taxa(s) a fixar anualmente pela Direção da A. F. Viseu, em Comunicado Oficial;
- b) Contribuições e impostos (onde exista venda de bilhetes);
- c) As despesas de segurança/ policiamento (quando aplicável) e todos os encargos da organização;
- d) Pessoal e fiscalização da AF Viseu (quando aplicável em jogos à porta fechada).

125.03 - As receitas líquidas dos jogos são pertença dos clubes na condição de visitados.

125.04 - As deslocações dos Clubes visitantes, são de sua responsabilidade.

125.05 - Nos jogos de repetição por consequência de lapso organizativo do clube visitado, as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização. A receita líquida reverterá a favor do Clube visitado, mas, se houver prejuízos, estes também serão suportados pelo Clube visitado.

- I. As despesas de deslocação referidas neste ponto, abrangem somente o transporte, pelo meio mais económico usado na área de jurisdição da A. F. Viseu, para vinte e três (23) pessoas no Futebol de onze, de vinte e uma (21) pessoas para o Futebol de Nove, de dezanove (19) pessoas para o Futebol de Sete e de dezassete (17) pessoas para o Futsal.
- II. No caso de ter havido despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à A. F. Viseu e ao seu adversário, no prazo de dez (10) dias, acompanhados dos documentos que os justifiquem.
- III. O Clube que, nos termos deste ponto, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efetuar o pagamento dessa importância por intermédio da A. F. Viseu, respeitando os prazos previstos no Regulamento Financeiro da AF Viseu.

125.06 - Nos jogos de desempate ou de apuramento, em campo neutro, a receita líquida do encontro, depois de deduzidas as despesas de organização, incluindo a deslocação dos Clubes, se as houver, será dividida em partes iguais pelos Clubes contendores, mas, se houver prejuízos, estes serão suportados em partes iguais pelos dois Clubes.

125.07 - Ambos os contendores, quando o jogo for disputado em campo neutro, poderão inspecionar a organização do jogo, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspeção.

126 | BILHETES

126.01 - Os preços dos bilhetes de ingresso nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela A. F. Viseu, serão fixados pela sua Direção e comunicados aos Clubes através do Comunicado Oficial nº 1, no início de cada época desportiva.

126.02 – A Emissão dos bilhetes de ingresso nos jogos é responsabilidade dos clubes na qualidade de visitados, respeitando todas as normas publicadas no Comunicado Oficial nº01 de cada época desportiva, bem como com o Layout fornecido pela AF Viseu para essa Época Desportiva.

126.03 - Constitui fraude a venda de bilhetes que não cumpram as normas emanadas pela A. F. Viseu, bem assim como a venda repetida dos bilhetes, a venda de bilhetes a preços diferentes dos fixados e autorizados, ou qualquer outra irregularidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro de cada jogo.

Nota - Provada a fraude, será a mesma punida de acordo com o estipulado no Regulamento de Disciplina da AF Viseu, bem como é criminalmente sancionada nos termos da lei.

126.04 – Os clubes visitantes têm direito, em cada jogo, a comprar bilhetes que totalizem 10% da capacidade do estádio do clube visitado, em zona separada e exclusiva para os seus adeptos, desde que solicitados e pagos ao Clube visitado com uma antecedência mínima de 8 dias face à data do jogo.

126.05 - Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.

126.06 - Se um jogo iniciado se concluir em data posterior, os titulares de bilhetes para o jogo podem trocar os seus bilhetes por novos bilhetes, de igual categoria.

126.07 - Têm entrada gratuita **em TODOS os jogos/ provas, os titulares dos seguintes cargos desde que mostrem o cartão de agente desportivo da época desportiva em causa**, e desde que não exista limitação de público decorrente de imposições sanitárias:

- Cartões Vitalícios Distritais e Nacionais (Sócios de Mérito e Honorários);
- Membros dos Órgãos Sociais da AFV e FPF;
- Gabinete Técnico e/ou Funcionários(as) da AF Viseu;

- Observadores de Árbitros, Árbitros e Árbitros Assistentes, Distritais e Nacionais;
- Jogadores(as) dos escalões de Juniores “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G”;
- Elementos dos Órgãos de Comunicação Social, quando em missão de serviço.

126.08 - Têm entrada gratuita **SOMENTE NOS JOGOS NOS QUAIS O SEU CLUBE PARTICIPE, os titulares dos seguintes cargos desde que mostrem o cartão de agente desportivo da época desportiva em causa**, e desde que não exista limitação de público decorrente de imposições sanitárias:

- Os membros dos Órgãos Sociais dos Clubes;
- Treinadores;
- Seccionistas, Médicos, Massagistas, Fisioterapeutas, Enfermeiros, Técnicos com Suporte Básico de Vida e DAE, Gestor de Segurança, Técnico de Equipamentos, Guarda do Campo, Motoristas, e demais Funcionários do Clube;
- Jogadores(as) do escalão Sénior.

126.09 - A entrada gratuita de pessoas titulares de cargos fora do disposto nos números anteriores, é da inteira responsabilidade do clube promotor do jogo.

DISCIPLINA, PROTESTOS, RECURSOS E NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL

127 | ACÇÃO DISCIPLINAR

127.01 - Em matéria de castigos, multas e quaisquer outras faltas ou sanções, aplicar-se-á o disposto no Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu.

128 | PROTESTOS E RECURSOS

128.01 - Nesta matéria, terá aplicação o disposto nos Regimentos dos Conselhos Técnico e Jurisdicional da Associação de Futebol de Viseu.

129 | NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL

129.01 – Caso, por força da legislação aprovada para o efeito ou decisão do governo, nomeadamente atentas razões de saúde pública, não seja possível a realização de jogos e, em consequência, seja dado por concluído o campeonato/prova em momento anterior à sua conclusão normal:

- a) a qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação dos clubes melhor pontuados no conjunto das séries em disputa e os clubes relegados são indicados em função dos que obtiveram menor pontuação na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Se as equipas não tiverem o mesmo número de jogos será aplicado o cálculo do coeficiente de pontos por jogo.
- b) No caso de a prova ser realizada em série única, ou se estiver em fase com série única realizada a duas voltas, a qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação do(s) clube(s) melhor(es) pontuado(s) na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Os clubes relegados são indicados em função dos que obtiveram menor pontuação na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Se as equipas não tiverem o mesmo número de jogos será aplicado o cálculo do coeficiente de pontos por jogo.
- c) No caso de prova que se encontre na fase de play-off, a qualificação dos clubes para competição superior faz-se mediante a indicação dos clubes que ainda estão em competição no play-off e que foram os mais pontuados ou, no caso de empate, melhores classificados na tabela classificativa da fase anterior.

129.02 - No caso em que da aplicação dos critérios referidos no número anterior, resulte empate entre clubes, são aplicáveis os critérios de desempate previstos no presente regulamento.

129.03 – Os formatos das provas podem, excecionalmente e no decurso da época desportiva 2022/2023, ser objeto de alteração por força da data de retoma dos treinos e jogos a serem definidos pela Direção Geral de Saúde e dos diversos calendários que poderão ser definidos pela Federação Portuguesa de Futebol.

129.04 – Durante a Época 2023/2024 pode ser alterado o regulamento e formato da competição, em consequência de circunstâncias excecionais que ditem a eventual paragem da competição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

130 | ENTRADA EM VIGOR

130.01 - O presente Regulamento de Provas Oficiais da AF Viseu, entra imediatamente em vigor após a sua publicação, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

131 | CASOS OMISSOS

131.01 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Estatutos da A. F. Viseu e/ou com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol, que sejam de prova da mesma modalidade, género e escalão etário, semelhante à prova da qual ocorreu a referida omissão.

B | REGULAMENTO ESPECÍFICO

300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

300.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra na Época 2023/2024, será obrigatoriamente disputado por (18) clubes, que se tenham qualificado para a prova, via manutenção na mesma, via subidas da 1ª Divisão da época anterior, ou sido despromovidos desportivamente, disciplinarmente ou regulamentarmente, de provas nacionais, e que tenham entregue a declaração de aceitação de participação na prova que é exigida pela AF Viseu e a mesma tenha sido validada pela AF Viseu. A não entrega da referida declaração de participação nos prazos exigidos pela AF Viseu, impossibilita o clube de participar nesta prova.

300.02 – Em caso de desistência(s) após a entrega da declaração de participação, e desde que ainda não tenha ocorrido qualquer jogo de uma das jornadas do Campeonato da Divisão de Honra e da 1ª Divisão Distrital, pode(m) essa(s) vaga(s) ser preenchida(s) pelo(s) clube(s) da época desportiva anterior que tenham ficado em lugar classificativo seguinte(s) aos dos clubes promovidos da 1ª Divisão Distrital, podendo no máximo ser convidados os clubes até ao 8º Lugar do apuramento de campeão dessa prova. Esta vaga poderá ser ocupada nas condições mencionadas anteriormente, mesmo que tenha já sido realizado o sorteio, não se procedendo nunca a novo sorteio e sendo a vaga preenchida de forma automática no calendário e resultado do sorteio já publicado.

300.03 – Caso nenhum dos clubes mencionados no número anterior aceite, pode a vaga ser ocupada pelos clubes despromovidos da Época anterior na Divisão de Honra, começando-se pela ordem do mais bem classificado para os piores classificados, e desde que cumpridos os preceitos temporais e de sorteio referidos no número anterior.

300.04 – Caso nenhum dos clubes mencionados em 300.02 e 300.03 aceite a vaga(s) ocorrida(s) por desistência(s), procede-se da seguinte forma caso o sorteio já tenha sido realizado para 18 equipas:

- Sendo somente uma a vaga por desistência, mantem-se o campeonato com o calendário já definido, com as equipas a folgar sempre que se encontrem com o clube desistente e cuja vaga não foi preenchida;
- Sendo mais que uma a vaga de desistência por ocupar, faz-se ajuste do calendário e das jornadas, tendo-se que realizar novo sorteio, no superior interesse do normal desenrolar da prova em causa, evitando dessa forma um número superior de equipas a folgar por jornada.

300.05 - Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

300.06 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Viseu agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regulamentarmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

300.07 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O. e disputa-se por pontos a duas voltas, perfazendo um total de 34 jornadas.

300.08 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra

300.09 – O clube mais bem classificado ingressará na época desportiva seguinte, em prova de âmbito nacional da F.P.F., conforme se encontre estabelecido pelo Regulamento da Prova da F.P.F. e desde que cumulativamente esteja devidamente licenciado para tal.

300.10 – O 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Classificados ficam obrigatoriamente qualificados para os quartos de final da Taça Sócios de Mérito a disputar no fim do Campeonato da Divisão de Honra.

300.11 – Na época desportiva 2024/2025 a Divisão de Honra da AF Viseu será disputada por 16 clubes.

300.12 – Descem automaticamente à 1ª Divisão Distrital no final do Campeonato da Divisão de Honra, o 16º, 17º e 18º classificados.

300.13 – Sem prejuízo do exposto no ponto anterior, podem ainda descer mais clubes à 1ª Divisão Distrital, caso desça mais algum clube de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, seja por via classificativa, por via de falta de licenciamento para as provas ou por via disciplinar, do modo exposto em seguida:

- a) Descendo um clube de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, para a Divisão de Honra, desce também o melhor 15º Classificado, perfazendo um total de 4 equipas a descer para a 1ª Divisão Distrital.
- b) Descendo dois clubes de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, para a Divisão de Honra, desce também o 14º classificado, perfazendo um total de 5 equipas a descer para a 1ª Divisão Distrital.

- c) Descendo três clubes de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, para a Divisão de Honra, desce também para além dos mencionados nas alíneas anteriores, o 13º classificado, perfazendo um total de 6 equipas a descer para a 1ª Divisão Distrital.
- d) Descendo quatro clubes de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, para a Divisão de Honra, desce também para além dos mencionados nas alíneas anteriores, o pior 12º classificado perfazendo um total de 7 equipas a descer para a 1ª Divisão Distrital.

300.14 - Os Clubes na época desportiva de 2023/2024, podem inscrever no máximo trinta (30) jogadores de categoria sénior, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Viseu, exceto, se a necessidade de inscrições adicionais decorrer de lesão(ões) que impossibilite(m) a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP, ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da A. F. Viseu.

300.15 - É permitida a inscrição de 25 jogadores seniores adicionais por cada equipa inscrita em Competição Sénior, para além da participante nesta prova.

300.16 — A título excepcional, e não obstante os limites estabelecidos nos números anteriores, é permitido aos clubes procederem à transferência de mais um guarda redes, desde que a necessidade resulte de lesão que impossibilite a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovada pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da A. F. Viseu.

300.17 – Se a transferência realizada com base no fundamento previsto no número anterior ocorrer fora dos prazos de inscrições previstos no Comunicação Oficial 01 da FPF, a sua admissibilidade ficará sempre dependente da aprovação por parte da FPF atento o artigo 28º do “Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores” da FPF.

300.18 – O Os Clubes participantes na Divisão de Honra de Futebol, devem obrigatoriamente a partir da época 2023/2024 ter nos seus jogos oficiais, um staff técnico, constituído por um treinador principal, com a habilitação mínima de Grau II – UEFA B e ainda devem ter obrigatoriamente um treinador-adjunto com a habilitação mínima de Grau I de Treinador.

300.19 - Os treinadores estagiários de Grau II são equiparados aos treinadores habilitados com o Grau II, podendo exercer qualquer uma das funções mencionadas no número anterior.

300.20 - Os Clubes participantes / apurados para participarem no Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra são obrigados a indicar / participar (possuir) um campo de relva natural ou relvado sintético com no mínimo 100mx60m de terreno de jogo, para a realização dos seus jogos.

CASOS DE DESEMPATE

300.21 – O sistema de desempate para definir classificações numa só série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

300.22 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O., ou por outros comunicados oficiais da Direção da AF Viseu que estejam devidamente publicados.

300.23 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

300.24 - A A.F. Viseu, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.

310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

310.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão, será organizado de acordo com o número de equipas inscritas, tendo em consideração o estabelecido neste Regulamento e que serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

310.02 - Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

310.03 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Viseu agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regulamentarmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

310.04 - O Campeonato da 1ª Divisão Distrital de Seniores é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O. e é dividido nas seguintes fases:

- 1ª Fase por séries, com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.;
- 2ª Fase de Apuramento de Campeão constituída por uma (1) Série com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas;

310.05 – Os clubes que não se qualificarem para a 2ª Fase de Apuramento de Campeão terminam a sua participação no Campeonato da 1ª Divisão Distrital e transitam obrigatoriamente para a Taça da 1ª Divisão Distrital.

310.06 – O 1º e 2º Classificado da 2ª Fase de Apuramento de Campeão sobem para o Campeonato da Divisão de Honra de Futebol e ficam obrigatoriamente apurados para a Taça Sócios de Mérito a realizar no fim do Campeonato.

310.07 - Se e quando, da Divisão de Honra, subir a Provas Nacionais da FPF, mais do que um Clube da A. F. Viseu, ou quando surjam vagas na Divisão de Honra após o período de entrega do documento de aceitação da Declaração de Participação na Divisão de Honra, esse facto privilegiará numa 1ª fase

subidas da 1ª Divisão Distrital, subindo sempre o melhor classificado seguinte ao último clube promovido, sempre no máximo até ao 8º classificado do Apuramento de Campeão desta prova no ano anterior.

310.08 - Os Clubes na época desportiva de 2023/2024, podem inscrever no máximo trinta (30) jogadores da categoria sénior, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Viseu, exceto, se a necessidade de inscrições adicionais decorrer de lesão(ões) que impossibilite(m) a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP, ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da A. F. Viseu.

310.09 - É permitida a inscrição de 25 jogadores seniores adicionais por cada equipa inscrita em Competição Sénior, para além da participante nesta prova, sendo que para equipas “B” aplicam-se em cada jogo da mesma, as normas vertidas no ponto 101.07 deste R.P.O.

310.10 – Sem prejuízo do exposto no número 310.08 e 310.09, define a AF Viseu que nenhum clube pode proceder após a conclusão da 1ª Fase desta prova, a mais do que quatro transferências de atletas de categoria sénior. No caso de se tratar de uma equipa “B” cuja equipa “A” se encontre a participar na Divisão de Honra, essas quatro transferências serão contabilizadas a partir do fim da 1ª Fase da prova que terminar em 1º lugar.

310.11 – A título excecional, e não obstante os limites estabelecidos nos números anteriores, é permitido aos clubes procederem à transferência de mais um guarda redes, desde que a necessidade resulte de lesão que impossibilite a prática desportiva por período superior a dois meses devidamente comprovada pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da A. F. Viseu.

310.12 – Se a transferência realizada com base no fundamento previsto no número anterior ocorrer fora dos prazos de inscrições previstos no Comunicação Oficial 01 da FPF, a sua admissibilidade ficará sempre dependente da aprovação por parte da FPF atento o artigo 28º do “Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores” da FPF.

CASOS DE DESEMPATE

310.13 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

310.14 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O.

310.15 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

310.16 - A A. F. Viseu instituirá uma Taça e trinta medalhas para o Campeão Distrital da 1ª Divisão.

315 | TAÇA DA 1ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTEBOL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

315.01 - A Taça da 1ª Divisão Distrital será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato da 1ª Divisão Distrital, e que não se tenham qualificado para a 2ª Fase de Apuramento de Campeão dessa divisão, sendo de participação obrigatória na mesma.

315.02 – O Vencedor da Taça da 1ª Divisão Distrital fica obrigatoriamente qualificado para os quartos de final da Taça Sócios de Mérito.

315.03 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes e a publicar por comunicado oficial. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

315.04 - Aplica-se também a esta prova, integralmente o constante nos números 310.08, 310.09, 310.10, 310.11 e 310.12 do R.P.O. da AF Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

315.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

315.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

315.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

315.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO (Não aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

320.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão (em conformidade com o ponto 200.01.01), será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme os clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica e de acordo com o estabelecido neste Regulamento serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

320.02 - O Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da A. F. Viseu.

320.03 - Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

320.04 - Os clubes 1º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da 2ª Divisão.

320.05 - Sobem automaticamente à 1ª Divisão Distrital, no mínimo, três Clubes da 2ª Divisão Distrital, a saber:

- a) No caso da 2ª Divisão Distrital ter sido disputada numa só Série, os três primeiros classificados;
- b) No caso de ter sido disputada em duas Séries, os vencedores de cada uma delas; e um terceiro Clube a apurar entre os segundos classificados de cada uma das Séries, através da realização de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará;
- c) No caso de ter sido disputada em três Séries, os vencedores de cada uma delas;
- d) No caso de a 2ª Divisão Distrital ter sido disputada em quatro ou mais Séries, sobem os vencedores de cada uma delas.

320.06 - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram a 3ª Divisão Nacional, nenhum baixar à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

320.06.01 - Sobem à 1ª Divisão Distrital, no mínimo, quatro Clubes da 2ª Divisão Distrital, a apurar do modo seguinte:

- I. No caso da 2ª Divisão Distrital ter sido disputada numa só série, os quatro primeiros classificados;
- II. No caso de ter sido disputada em duas Séries, os dois primeiros classificados de cada uma;
- III. No caso de ter sido disputada em três Séries, os vencedores de cada uma delas, e ainda o vencedor de uma "poullé" em duas voltas, a disputar entre os segundos classificados de cada uma das Séries, com sorteio prévio dos jogos e através do critério estabelecido nos pontos 103.03 e 103.04 do presente Regulamento;

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

320.07 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

320.08 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

320.09 - A A. F. Viseu, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

321 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-22

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

321.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

321.02 – O número de equipas e formato da prova será publicitado por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O., caso sejam constituídas mais do que uma série.

321.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

321.04 - É permitida a presença na ficha técnica em cada jogo de um máximo de 3 jogadores do escalão de Sub-23, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva em causa. Atletas Sub-23 que tenham registo de utilização em pelo menos cinco (5) jogos oficiais de equipas de provas nacionais seniores da F.P.F. ou L.P.F.P, deixam de poder ser utilizados a partir desse momento nesta prova. Jogadores S-23 que após início das competições, sejam transferidos de outro clube, transportam para o novo os minutos de utilização que possam ter tido no clube anterior nas provas nacionais seniores mencionadas anteriormente.

CASOS DE DESEMPATE

321.05 - O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

321.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

321.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

321.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

321.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

325 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-22

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

325.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-22, sendo de participação obrigatória na mesma.

325.02 – O sistema e formato da prova será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após as filiações e inscrições de equipa.

325.03 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

325.04 - É permitida a presença na ficha técnica em cada jogo de um máximo de 3 jogadores do escalão de Sub-23, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva em causa.. Atletas Sub-23 que tenham registo de utilização em pelo menos cinco (5) jogos oficiais de equipas de provas nacionais seniores da F.P.F. ou L.P.F.P, deixam de poder ser utilizados a partir desse momento nesta prova. Jogadores S-23 que após início das competições, sejam transferidos de outro clube, transportam para o novo os minutos de utilização que possam ter tido no clube anterior nas provas nacionais seniores mencionadas anteriormente.

CASOS DE DESEMPATE

325.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

325.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

325.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

325.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

325.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencedora e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-18

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

330.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

330.02 - Será disputado por uma ou mais séries, em formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

330.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão será constituída por 8 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 8 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

330.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais (Ouro e/ou Prata) do Escalão referido.

330.05 - O vencedor da prova ascenderá ao Campeonato Nacional da II Divisão de Sub-19, caso cumpra com todas as demais exigências regulamentares e legais inerentes a essa competição, e desde que a FPF perspetive a vaga do mesmo para esse efeito. Caso não cumpra as exigências, ou que a FPF não perspetive a vaga em função da especificidade associada à equipa em causa, será na sua vez indicado o clube mais bem classificado que as cumpra.

330.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

330.07 - É permitida a presença na ficha técnica em cada jogo de um máximo de 3 jogadores do escalão de Sub-19.

CASOS DE DESEMPATE

330.08 - O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

330.09 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

330.10 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

330.11 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

330.12 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

331 | TAÇA OURO A. F. VISEU DE SUB-18

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

331.01 - A Taça Ouro AF Viseu Sub-18, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Sub-18, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

331.02 – O sistema e formato de prova da Taça de “Ouro” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

331.03 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

331.04 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

331.05 - É permitida a presença na ficha técnica em cada jogo de um máximo de 3 jogadores do escalão de Sub-19.

CASOS DE DESEMPATE

331.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

331.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

331.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

331.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

331.10 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencedora e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

332 | TAÇA PRATA A. F. VISEU DE SUB-18

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

332.01 - A Taça Prata AF Viseu Sub-18, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Sub-18, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão nem para a Taça de “Ouro”, sendo, de participação obrigatória na mesma.

332.02 – O sistema e formato de prova da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

332.03 – Esta prova só se realiza caso existam equipas em número suficiente para operacionalizar a Taça de Ouro com no mínimo 8 equipas e a de Prata com no mínimo 8 equipas.

332.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

332.05 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

332.06 - É permitida a presença na ficha técnica em cada jogo de um máximo de 3 jogadores do escalão de Sub-19.

CASOS DE DESEMPATE

332.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

332.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

332.09 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

332.10 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

332.11 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

337 | TAÇA DISTRITAL A. F. VISEU DE SUB-18

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

337.01 - A Taça Distrital AF Viseu Sub-18, será disputada por todos os Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-18, sendo, de participação obrigatória na prova.

337.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

337.03 - O jogo da “Final”, será realizado em estádio designado pela Direção da A. F. Viseu.

337.04 - É permitida a presença na ficha técnica em cada jogo de um máximo de 3 jogadores do escalão de Sub-19.

CASOS DE DESEMPATE

337.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

337.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

337.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

337.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

337.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencedora e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-16

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

340.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

340.02 - Será disputado por uma ou mais séries, em formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

340.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão será constituída por 8 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 8 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

340.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais (Ouro e/ou Prata) do Escalão referido.

340.05 - O vencedor da prova ascenderá ao Campeonato Nacional da II Divisão de Sub-17, caso cumpra com todas as demais exigências regulamentares e legais inerentes a essa competição, e desde que a FPF perspetive a vaga do mesmo para esse efeito. Caso não cumpra as exigências, ou que a FPF não perspetive a vaga em função da especificidade associada à equipa em causa, será na sua vez indicado o clube mais bem classificado que as cumpra.

340.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

340.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

340.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

340.09 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

340.10 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

340.11 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

341 | TAÇA OURO A. F. VISEU SUB-16

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

341.01 - A Taça Ouro AF Viseu Sub-16, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Sub-16, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

341.02 – O sistema e formato de prova da Taça de “Ouro” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

341.03 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

341.04 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

341.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

341.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

341.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

341.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

341.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

342 | TAÇA PRATA A. F. VISEU DE SUB-16

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

342.01 - A Taça Prata AF Viseu Sub-16, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Sub-16, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão nem para a Taça de “Ouro”, sendo, de participação obrigatória na mesma.

342.02 – O sistema e formato de prova da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

342.03 – Esta prova só se realiza caso existam equipas em número suficiente para operacionalizar a Taça de Ouro com no mínimo 8 equipas e a de Prata com no mínimo 8 equipas.

342.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

342.05 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

342.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

342.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

342.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

342.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

342.10 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

347 | TAÇA DISTRITAL A. F. VISEU DE SUB-16

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

347.01 - A Taça Distrital AF Viseu Sub-16, será disputada por todos os Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-16, sendo, de participação obrigatória na prova.

347.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

337.03 - O jogo da “Final”, será realizado em estádio designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

347.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

347.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

347.06 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

347.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

347.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-14

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

350.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

350.02 - Será disputado por uma ou mais séries, em formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

350.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão será constituída por 8 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 8 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

350.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais (Ouro e/ou Prata) do Escalão referido.

350.05 - O vencedor da prova ascenderá ao Campeonato Nacional da II Divisão de Sub-15, caso cumpra com todas as demais exigências regulamentares e legais regulamentares e legais inerentes a essa competição, e desde que a FPF perspetive a vaga do mesmo para esse efeito. Caso não cumpra as exigências, ou que a FPF não perspetive a vaga em função da especificidade associada à equipa em causa, será na sua vez indicado o clube mais bem classificado que as cumpra.

350.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

350.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

350.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

350.09 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

350.10 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

350.11 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

351 | TAÇA OURO A. F. VISEU SUB-14

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

351.01 - A Taça Ouro AF Viseu Sub-14, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Sub-14, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

351.02 – O sistema e formato de prova da Taça de “Ouro” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

351.03 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

351.04 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

351.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

351.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

351.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

351.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

351.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

352 | TAÇA PRATA A. F. VISEU DE SUB-14

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

352.01 - A Taça Prata AF Viseu Sub-14, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Sub-14, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão nem para a Taça de “Ouro”, sendo, de participação obrigatória na mesma.

352.02 – O sistema e formato de prova da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

352.03 – Esta prova só se realiza caso existam equipas em número suficiente para operacionalizar a Taça de Ouro com no mínimo 8 equipas e a de Prata com no mínimo 8 equipas.

352.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

352.05 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

352.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

352.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

352.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

352.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

352.10 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

357 | TAÇA DISTRITAL A. F. VISEU DE SUB-14

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

357.01 - A Taça Distrital AF Viseu Sub-14, será disputada por todos os Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-14, sendo, de participação obrigatória na prova.

357.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

357.03 - O jogo da “Final”, será realizado em estádio designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

357.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

357.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

357.06 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

357.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

357.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

360 | TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS (Não Aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

360.01 - A Taça Sócios Honorários, instituída em homenagem aos Sócios Honorários da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação qualificados para os Campeonatos Nacionais de Seniores, sendo, no entanto, facultativa a sua inscrição na prova.

360.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “datas livres” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, no sistema de eliminatórias a uma “mão”, no campo de um dos Clubes contendores, a determinar por sorteio, o qual, para o efeito, será “neutralizado”, com exceção do jogo da “Final”, cujo campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

360.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça de Sócios Honorários, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

360.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

360.05 - Os jogos desta Taça serão organizados pelo Clube visitado.

360.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

360.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

370 | TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

370.01 - A Taça Sócios de Mérito, instituída em homenagem aos Sócios de Mérito da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes aos Campeonatos Distritais da Divisão de Honra e 1ª Divisão, sendo, de participação obrigatória para os clubes que se qualifiquem em lugar de acesso para participação da mesma.

370.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, no sistema de eliminatórias a uma “mão”, no campo de um dos Clubes contendores, a determinar por sorteio, com exceção do jogo da “Final”, cujo campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

370.03 – O formato da prova para a Época Desportiva 2023/2024 é o seguinte:

- **¼ Final (sorteio puro)**
 - ✓ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Classificado do Campeão da Divisão de Honra;
 - ✓ 1º e 2º Classificado da 2ª fase de Apuramento de Campeão da 1ª Divisão Distrital;
 - ✓ Vencedor da Taça da 1ª Divisão Distrital.

- **1/2 Final (sorteio puro)**
 - ✓ 4 vencedores dos jogos dos quartos de final

- **Final (instalação desportiva a designar pela AF Viseu)**
 - ✓ Vencedor da ½ Final 1 x Vencedor da ½ Final 2

CASOS DE DESEMPATE

370.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça de Sócios de Mérito, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

370.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés de penalti de acordo com as leis de jogo.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

370.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

370.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

380 | SUPERTAÇA FUTEBOL A. F. VISEU

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

380.01 - A Supertaça de Futebol da A.F. Viseu, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, e o vencedor da Taça Sócios de Mérito da A. F. Viseu da época anterior desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça Sócios de Mérito da A. F. Viseu da época anterior.

380.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu, e o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

380.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça da A.F. Viseu Sénior Masculino, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

380.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

380.05 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

380.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor.

400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO SENIORES FEMININO | (NÃO APLICÁVEL)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

400.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

400.02 - Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, consoante o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

400.03 - As provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

400.04 - O sistema destas provas, será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

400.05 - No caso de haver mais que uma série, os clubes 1º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital da 1ª Divisão de Seniores Feminino.

400.06 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

400.07 - Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

400.08 - Os jogos desta prova são de entradas livres.

400.09 - Os eventuais encargos com a organização da prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

400.10 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

410.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

410.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

410.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

410.04 - O sistema da prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

410.05 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

410.06 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

410.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

410.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

470 | TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL 7 FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

470.01 – Esta prova, será disputada pelos Clubes desta Associação, sendo de inscrição facultativa.

470.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes e que será publicado em comunicado oficial.

CASOS DE DESEMPATE

470.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

470.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

470.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

470.06 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

480 | TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL 7 FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

480.01 – Esta prova, será disputada pelos Clubes desta Associação, sendo de inscrição facultativa.

480.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes, e que será publicado por Comunicado Oficial.

CASOS DE DESEMPATE

480.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

480.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

480.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

480.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL DIVISÃO DE HONRA MASCULINO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

500.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

500.02 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

500.03 - O formato desta prova, será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

500.04 - Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da A. F. Viseu.

500.05 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra.

500.06 – Será indicado como representante da AF Viseu para a Taça Nacional da FPF que define os clubes distritais promovidos para o Campeonato Nacional da 3ª Divisão, o clube mais bem classificado que à data da indicação por parte da AF Viseu cumpra cumulativamente com os requisitos regulamentares exigidos pela FPF para participar no Campeonato Nacional da 3ª Divisão da época desportiva seguinte.

500.07 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial Nº 1.

500.07 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

500.08 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

500.09 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

500.10 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O.

500.11 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

500.12 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

501 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

501.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

501.02 - Este Campeonato é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O., com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.;

501.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

501.04 - O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

501.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

501.06 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

501.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

501.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

502 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-21

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

502.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-21, sendo de participação obrigatória na mesma.

502.02 – O sistema e formato da prova será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após as filiações e inscrições de equipa.

502.03 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

502.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

502.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

502.06 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

502.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

502.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

510.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

510.02 - Será disputado por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

510.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

510.04 – O formato desta prova, será definido pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

510.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional do referido escalão, tendo que cumulativamente cumprir com as nomas exigidas no regulamento da FPF para a referida prova.

510.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

510.07 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de 3 jogadores da categoria Sub-20, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva 2023/2024, sendo que a participação desses atletas na Taça Nacional se encontrará dependente do exposto no Regulamento da FPF para essa prova.

CASOS DE DESEMPATE

510.08 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

510.09 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

510.10 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

510.11 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

510.12 A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

515 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “A”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

515.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

515.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores “A”, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “A”, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão, que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

515.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores “A”, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

515.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

515.05 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de 3 jogadores da categoria Sub 20, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva 2023/2024, sendo que a participação desses atletas na Taça Nacional se encontrará dependente do exposto no Regulamento da FPF para essa prova.

CASOS DE DESEMPATE

515.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

515.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

515.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

515.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencedora e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

520.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

520.02 - Será disputado por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

520.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

520.04 - O formato desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

520.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional do referido escalão, tendo que cumulativamente cumprir com as nomas exigidas no regulamento da FPF para a referida prova.

520.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

520.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

520.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

520.09- Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

520.10 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

520.11 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

525 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “B”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

525.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

525.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores “B”, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “B”, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

525.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores “B”, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

525.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

525.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

525.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

525.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

525.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencedora e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

530.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

530.02 - Será disputado por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

530.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

530.04 - O formato desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

530.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional, tendo que cumulativamente respeitar e cumprir com as normas exigidas no regulamento da FPF para a referida prova.

530.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

530.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

530.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

530.09 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

530.10 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

530.11 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

535 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “C”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

535.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

535.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores “C”, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “C”, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão, que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

535.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores “C”, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

535.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

535.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

535.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

535.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

535.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencedora e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

540.01 - Campeonato de inscrição facultativa aos clubes filiados.

540.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

540.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

540.04 - O formato desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

540.05 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

540.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

540.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

540.08 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

540.09 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

540.10 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

545 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “D”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

545.01 - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “D”, sendo, de participação obrigatória na prova.

545.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

545.03 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

545.04 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

545.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

545.06 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

550 | JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

550.01 – JOGOS CALENDARIZADOS, de inscrição facultativa para os clubes filiados.

550.02 – Serão as equipas agrupadas por uma ou mais séries, com formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

550.03 – Não existem classificações, e a AF Viseu não fará publicitação de resultados de cada um dos jogos deste escalão etário.

550.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

550.05 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

550.06 - Os eventuais encargos com a organização destes jogos serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

555 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “E” (NÃO APLICÁVEL)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

555.01 - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “E”, sendo, de participação obrigatória na prova.

555.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

555.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

555.04 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

555.05 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

560 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

560.01 - Encontros de inscrição facultativa aos clubes filiados.

560.02 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

560.03 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

560.04 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

560.05 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

570 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

570.01 - Encontros de inscrição facultativa aos clubes filiados.

570.02 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

570.03 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

570.04 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

570.05 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

580 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

580.01 - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra, sendo, de participação obrigatória na prova.

580.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

580.03 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

580.04 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

580.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

580.06 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés de penalti de acordo com as leis de jogo.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

580.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

580.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

585 | TAÇA DE PROMOÇÃO DE FUTSAL SÉNIOR (não aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

585.01 – A Taça de Promoção de Futsal poderá ser disputada pelos Clubes desta Associação qualificados para os Campeonatos Nacionais de Seniores, bem como pelos participantes na Divisão de Honra de Futsal, sendo, no entanto, facultativa a sua inscrição na prova.

585.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes e a publicar por comunicado oficial. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

585.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

585.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos que sejam por eliminatórias, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

585.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

585.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

585.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencedora e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

590 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

590.01 - A Supertaça Futsal da A. F. Viseu Sénior Masculino, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal, e o vencedor da Taça Futsal da A. F. Viseu da época anterior desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da A. F. Viseu da época anterior.

590.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “data livre” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

590.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

590.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

590.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

590.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

590.07 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor.

600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL 1ª DIVISÃO – FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

600.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

600.02 – Será disputado por uma ou várias séries, com sistema e formato a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

600.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

600.04 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores Femininas de Futsal.

600.05 – Será indicado como representante da AF Viseu para a Taça Nacional da FPF que define os clubes distritais promovidos para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão, o clube mais bem classificado que à data da indicação por parte da AF Viseu cumpra cumulativamente com os requisitos regulamentares exigidos pela FPF para participar no Campeonato Nacional da 2ª Divisão da época desportiva seguinte.

600.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

600.07 - Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes ou até nove, se duas jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

600.08 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

600.09 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

600.10 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

600.11 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A.F. Viseu.

PRÉMIOS

600.12 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

610.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

610.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

610.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

610.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

610.05 – Ao vencedor da prova será atribuído o título de Campeão Distrital e ingressará automaticamente em prova nacional da F.P.F., observando os requisitos estabelecidos e exigidos pelo Regulamento da mesma.

610.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

610.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

610.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

610.09 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

610.10 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

610.11 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

615 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “A” FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

615.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

615.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores “A” Feminino, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

615.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores “A” Feminino, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

615.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

615.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

615.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

615.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

615.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

680 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

680.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

680.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Sénior Feminino, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

680.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Sénior Feminino, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

680.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

680.05 - Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes ou até nove, se duas jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

680.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

680.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

680.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

680.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

690 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININA

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

690.01 - A Supertaça Futsal da A.F. Viseu Sénior Feminina, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Futsal da 1ª Divisão Feminina, e o vencedor da Taça Futsal Feminina A. F. Viseu da passada época desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da A.F. Viseu da época anterior.

690.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “datas livres” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

690.03 - Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes ou até nove, se duas jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

690.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

690.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

690.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

690.07 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor.

700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA | NÃO APLICÁVEL

GENERALIDADES

700.01 - Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

700.02 - Será disputado por séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

700.03 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

700.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

700.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

700.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

700.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

700.08 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

700.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

705 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA | NÃO APLICÁVEL

GENERALIDADES

705.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “D”, sendo, de participação obrigatória na prova.

705.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

705.03 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

705.04 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

705.05 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

705.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

705.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

710 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

710.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

710.02 – Este Campeonato só se operacionaliza e realiza caso exista um mínimo de 8 equipas inscritas no mesmo.

710.03 -Este Campeonato é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O. e é dividido nas seguintes fases:

- 1ª Fase por série(s), com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.;
- 2ª Fase de Apuramento de Campeão constituída por 1 Série com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas;

710.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

710.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

710.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

710.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

710.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

710.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

715 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

715.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “D” Sub-12 de Futebol de 7, sendo de participação obrigatória na mesma.

715.02 – O sistema e formato da prova será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após as filiações e inscrições de equipa.

715.03 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

715.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

715.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

715.06 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

715.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

715.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

720 | JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E” SUB-11 DE FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

720.01 – JOGOS CALENDARIZADOS, de inscrição facultativa para os clubes filiados.

720.02 – Serão as equipas agrupadas por uma ou mais séries, com formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

720.03 – Não existem classificações, e a AF Viseu não fará publicitação de resultados de cada um dos jogos deste escalão etário.

720.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

720.05 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

720.06 - Os eventuais encargos com a organização destes jogos serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

725 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “E” SUB-11 FUTEBOL DE SETE (NÃO APLICÁVEL)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

725.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Juniores “E” de Sub-11, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

725.02 - A Taça A.F. Viseu de Sub-11 será dividida em Taça de “Ouro” e/ou Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Sub-11.

725.03 – O sistema e formato de prova da Taça de “Ouro” e/ou da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

725.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e/ou a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

725.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

725.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

725.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

725.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

725.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

725.10 - A A. F. Viseu instituirá duas medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

730 | JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E” SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

730.01 – JOGOS CALENDARIZADOS, de inscrição facultativa para os clubes filiados.

730.02 – Serão as equipas agrupadas por uma ou mais séries, com formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

730.03 – Não existem classificações, e a AF Viseu não fará publicitação de resultados de cada um dos jogos deste escalão etário.

730.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

730.05 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

730.06 - Os eventuais encargos com a organização destes jogos serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

735 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “E” SUB-10 FUTEBOL DE SETE (NÃO APLICÁVEL)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

735.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “E” Sub-10, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

735.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “E” Sub-10.

735.03 – O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

735.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

735.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

735.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

735.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

735.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

735.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

735.10 - A A. F. Viseu instituirá duas medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

740 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-9 TRAQUINAS

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

740.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

740.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

740.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

740.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

740.05 – Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C. O. nº1 da A. F. Viseu.

750 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-8 TRAQUINAS

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

750.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

750.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

750.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

750.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

750.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

760 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-7 PETIZES

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

760.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

760.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

760.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

760.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

760.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

770 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-6 PETIZES

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

770.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

770.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

770.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

770.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

770.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

800 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE NOVE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

800.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

800.02 - Será disputado por uma ou mais séries, em formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

800.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão será constituída por 8 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 8 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

800.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais (Ouro e/ou Prata) do Escalão referido.

800.05 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

800.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

800.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

800.08 - Os jogos são realizados num terreno de jogo, não podendo em caso algum, ser inferior a 64 metros de comprimento e a 45 metros de largura, nem superior a 75 e 64 metros, respetivamente.

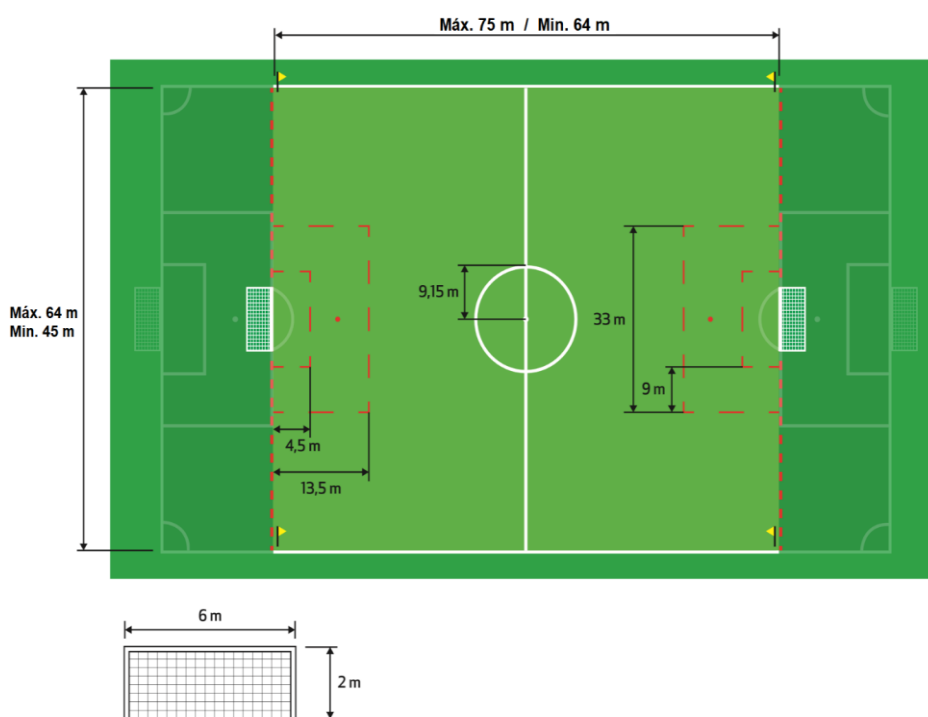
800.09 - O terreno de jogo é vistoriado em conformidade com as normas da A. F. Viseu.

800.10 - Os Clubes que não disponham de um terreno de jogo próprio, com as condições indicadas nos números anteriores, devem indicar à A. F. Viseu qual o estádio que irão utilizar para o efeito, no respeito das condições indicadas no número anterior.

800.11 - A comunicação referida no número anterior deve ser efetuada até três (3) dias antes da realização do sorteio do campeonato, sem prejuízo da informação que deve constar da confirmação de participação feita em cada época.

800.12- Quando o recinto desportivo dispuser de relvado artificial, a superfície deve cumprir os requisitos do conceito de qualidade da FIFA para a relva de futebol ou do *International Artificial Turf Standard*, salvo se a A. F. Viseu autorizar uma dispensa especial.

TERRENO JOGO FUTEBOL 9



Nota: O comprimento, tem que ser sempre maior que a largura, tentando manter sempre uma proporcionalidade.

JOGOS

800.13 - Os jogos do Campeonato são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo *International Football Association Board* (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA, sem prejuízo das regras específicas aplicadas ao Futebol de 11.

Nota: A lei de fora de jogo aplicada será igual à do Futebol de 11.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

800.14 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

800.15 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

800.16 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor.

805 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE NOVE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

805.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Juniores “D” de Sub-13, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

805.02 - A Taça A.F. Viseu de Sub-13 será dividida em Taça de “Ouro” e/ou Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Sub-13.

805.03 – O sistema e formato de prova da Taça de “Ouro” e/ou da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

805.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e/ou a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

805.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

805.06 – Aplicam-se a esta prova integralmente os pontos 800.08, 800.09, 800.10, 800.11, 800.12 e 800.13 deste R.P.O.

CASOS DE DESEMPATE

805.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

805.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

805.09 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

805.10 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

805.11 - A A. F. Viseu instituirá duas medalhas para os árbitros, vinte e cinco medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor.

810 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE NOVE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

810.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

810.02 - Será disputado por uma ou mais séries, em formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

810.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão será constituída por 8 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 8 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

810.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais (Ouro e/ou Prata) do Escalão referido.

810.05 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

810.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

810.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

810.08 - Os jogos são realizados num terreno de jogo, não podendo em caso algum, ser inferior a 64 metros de comprimento e a 45 metros de largura, nem superior a 75 e 64 metros, respetivamente.

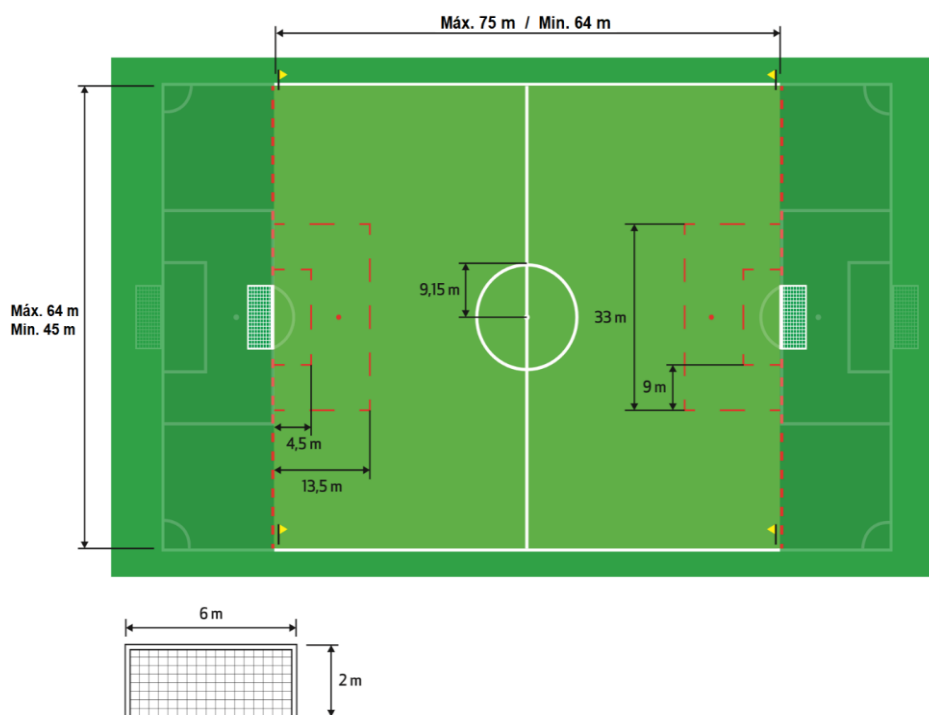
810.09 - O terreno de jogo é vistoriado em conformidade com as normas da A. F. Viseu.

810.10 - Os Clubes que não disponham de um terreno de jogo próprio, com as condições indicadas nos números anteriores, devem indicar à A. F. Viseu qual o estádio que irão utilizar para o efeito, no respeito das condições indicadas no número anterior.

810.11 - A comunicação referida no número anterior deve ser efetuada até três (3) dias antes da realização do sorteio do campeonato, sem prejuízo da informação que deve constar da confirmação de participação feita em cada época.

810.12- Quando o recinto desportivo dispuser de relvado artificial, a superfície deve cumprir os requisitos do conceito de qualidade da FIFA para a relva de futebol ou do *International Artificial Turf Standard*, salvo se a A. F. Viseu autorizar uma dispensa especial.

TERRENO JOGO FUTEBOL 9



Nota: O comprimento, tem que ser sempre maior que a largura, tentando manter sempre uma proporcionalidade.

JOGOS

810.13 - Os jogos do Campeonato são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo *International Football Association Board* (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA, sem prejuízo das regras específicas aplicadas ao futebol de 11.

Nota: A lei de fora de jogo aplicada neste escalão de Sub-12 será igual à constante nas leis de jogo de Futebol de 7 para a categoria de Juniores "D".

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

810.14 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

810.15 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

810.16 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor da prova.

815 | TAÇA DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE NOVE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

815.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Juniores “D” de Sub-12, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

815.02 - A Taça A.F. Viseu de Sub-12 será dividida em Taça de “Ouro” e/ou Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Sub-12.

815.03 – O sistema e formato de prova da Taça de “Ouro” e/ou da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

815.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e/ou a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

815.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

815.06 – Aplicam-se a esta prova integralmente os pontos 810.08, 810.09, 810.10, 810.11, 810.12 e 810.13 deste R.P.O.

CASOS DE DESEMPATE

815.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

815.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

815.09 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

815.10 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

815.11 - A A. F. Viseu instituirá duas medalhas para os árbitros, vinte e cinco medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor.

900 | TORNEIOS COMPLEMENTARES (TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

900.01 - A Associação realizará os torneios complementares julgados necessários em todas as provas, para assegurar a atividade dos clubes filiados.

900.02 - Estes torneios serão de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

900.03 - Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

900.04 - O sistema destes Torneios será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições e as datas disponíveis.

900.05 - Os dias e horas de realização dos jogos serão indicados no regulamento específico de cada prova.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

900.06 - Os jogos destes Torneios terão entradas livres.

900.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C. O. nº.1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

900.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor desta prova.

